



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 171/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 80/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.30 (761)
0301.0412200032.005.3390.30 (498)
0701.2678200082.013.3390.30 (1201)
0701.2678200082.013.3390.30 (653)
0801.1545200102.014.3390.30 (468)
0801.1545200102.014.3390.30 (507)
0901.1236100122.015.3390.30 (683)
0902.1236100142.021.3390.30 (916)
1302.1030100222.032.3390.30 (448)
1403.0824400242.106.3390.30 (762)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

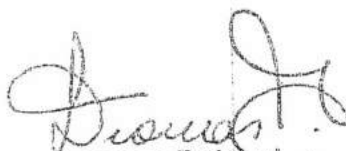
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

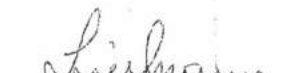
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

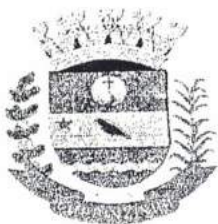
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 537 de 12/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 1C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/09/002278

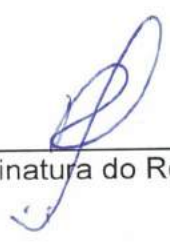
Data Protoc...: 09/09/14

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/09/09/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Senhor Prefeito,

A **Secretaria de Administração**, tendo em vista a necessidade de aquisição de madeiras, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância, conforme especificado a seguir:

Item	Qnte	Und	Descrição Produtos	Unit. R\$	Total R\$
1.	800	M/L.	Pestana 14 cm – pinus	5,10	R\$ 4.080,00
2.	500	M/L.	Pestana 14 cm – pinheiro	8,80	R\$ 4.400,00
3.	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 060 x 2,10 m. – lisa	235,00	R\$ 9.400,00
4.	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 070 x 2,10 m. – lisa	235,00	R\$ 9.400,00
5.	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m. – lisa	235,00	R\$ 9.400,00
6.	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m. – lisa	265,00	R\$ 10.600,00
7.	20	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura, de correr – 0,90 x 2,10 m. – lisa	370,00	R\$ 7.400,00
8.	10	Unid.	Porta de madeira externa, almofadada, c/ caixa e fechadura 0,80x2,10 m.	490,00	R\$ 4.900,00
9.	1200	M/L	Meia cana de pinus	1,20	R\$ 1.440,00
10.	300	M/L	Meia cana de pinheiro	1,70	R\$ 510,00
11.	800	M/L	Rodapé de pinus	2,40	R\$ 1.920,00
12.	150	M/L	Rodapé de pinheiro	3,90	R\$ 585,00
13.	1200	M²	Forro de madeira pinus	11,10	R\$ 13.320,00
14.	500	M²	Assoalho de madeira pinus	24,00	R\$ 12.000,00
15.	400	M²	Parede para divisória – pinus	24,00	R\$ 9.600,00
16.	1200	M/L.	Matajunta pinus	0,80	R\$ 960,00
17.	60	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20x1,60 m.	109,00	R\$ 6.540,00
18.	50	Unid.	Chapa de compensado comum 15 mm, tamanho 2,20x1,60 m	92,00	R\$ 4.600,00
19.	100	M²	Aplainamento de madeiras, tipo assoalho, parede e tábuas dois lados	6,90	R\$ 690,00
20.	50	M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, com moldura	143,00	R\$ 7.150,00
21.	10	M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, sem moldura	126,00	R\$ 1.260,00
22.	10	M³	Ripa 1 x 2 – 1ª – pinho	1200,00	R\$ 12.000,00
23.	5	M³	Ripa 1 x 2 – 1ª – pinus	600,00	R\$ 3.000,00
24.	7	M³	Ripa 1 x 2 – 2ª – pinho	1150,00	R\$ 8.050,00
25.	30	M³	Tábua 1 x 12" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1220,00	R\$ 36.600,00
26.	15	M³	Tábua 1 x 6" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1180,00	R\$ 17.700,00
27.	18	M³	Tábua 1 x 9" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1200,00	R\$ 21.600,00
28.	15	M³	Tábua 1/8 – 2º pinho p/ caixaria – acima de 3,0 metros	1190,00	R\$ 17.850,00
29.	20	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.	700,00	R\$ 14.000,00
30.	20	M³	Vigas de Eucalipto Diâmetro mínimo 80 cm	850,00	R\$ 17.000,00
31.	30	M³	Madeira de Eucalipto, autoclavada, tipo prancha,	1100,00	R\$ 33.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 103883

85560-000

CHOPINZINHO



			com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.		
32.	20	M³	Vigas de Eucalipto Autoclavado, Diâmetro mínimo 80 cm e comprimento até 12 m.	1200,00	R\$ 24.000,00
33.	600	M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 5 a 8 cm.	5,00	R\$ 3.000,00
34.	700	M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 8 a 12 cm.	10,00	R\$ 7.000,00
35.	300	M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em Auto Clave com diâmetro de 12 a 15 cm.	13,00	R\$ 3.900,00
36.	5	M³	Caibro 2x2" - Pinho - 2º	950,00	R\$ 4.750,00
37.	10	M³	Tabua 1x4" - Pinho - 2º	960,00	R\$ 9.600,00
Valor Total R\$:					R\$ 353.205,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração	TETO MÁXIMO: R\$
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS	CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X)	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 0301.0412200032.005.3390.30 (761) 0301.0412200032.005.3390.30 (498) 0701.2678200082.013.3390.30 (1201) 0701.2678200082.013.3390.30 (653) 0801.1545200102.014.3390.30 (468) 0801.1545200102.014.3390.30 (507) 0901.1236100122.015.3390.30 (683) 0902.1236100142.021.3390.30 (916) 1302.1030100222.032.3390.30 (448) 1403.0824400242.106.3390.30 (762) Data: <u>24 / 10 / 14</u> P: <i>Rodrigo Luiz de</i>	Reserva financeira em Data: <u>24 / 10 / 2014</u> <i>[Signature]</i>
	INDEFERIDO		
<i>[Signature]</i> André Ademir Ghidin		<i>[Signature]</i> Geni Sabbi Detoni	<i>[Signature]</i> Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André Ghidin.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 24 de outubro de 2014.

[Signature]
André A. Ghidin
Secretário de Administração



JUSTIFICATIVA

Os bens imóveis de propriedade do município, mesmo sendo em alvenaria, possuem partes em madeira, tais como, portas, forro, beiral e assoalho em alguns casos.

Neste sentido, sabemos que as partes em madeira principalmente nas escolas, são danificadas com maior facilidade, principalmente as portas. Isso ocorre devido ao grande fluxo de pessoas (alunos) e que nem sempre se tem o cuidado devido. As outras partes tais como beiral e forro são danificados pela ação do tempo, ou seja, chuva, vento etc. necessitando reparos com frequência.

Outros tipos de madeira, por exemplo, as tábuas têm diversas finalidades, podendo ser usadas tanto em reforma de paredes quanto para caixaria na construção em alvenaria, muito frequente em construção em reparos de muros, conserto em paredes e outros.

Mesmo sendo pequenas construções ou reformas em alvenaria, a presença de tábuas é indispensável.

Em relação à madeira de eucalipto, tanto sem tratamento quanto com, tem como principal finalidade a manutenção de pontes na área rural. Tivemos nos últimos meses chuvas torrenciais, com consequente elevação dos leitos dos rios, comprometendo a estrutura de algumas e danificando completamente outras. Nesses casos as mais urgentes já foram recuperadas.

A modalidade licitatória para aquisição futura de madeira de eucalipto é necessária em função da frequente substituição de bueiros por pontes, pela necessidade de uso ou para dar mais vazão da água dos rios. Em fim, se considerarmos que temos malha viária de aproximadamente 2.800 km, estando em região bem drenada por rios e córregos, estima-se que a quantidade de



pontes é muito grande. Desta forma, considerando que a madeira estando em local úmido, mesmo sendo tratado necessita de reforma, ou substituição do material para manter em condições de trafegabilidade com segurança.

Outro fator que também devemos considerar é o aumento da tecnologia nas atividades produtivas no campo, aumentando o tamanho e peso dos caminhões e máquinas que circulam na área rural criando a necessidade de ampliação, reforço e até substituição de muitas pontes.

A madeira roliça de eucalipto tratado também é utilizada para fixação de placas de sinalização principalmente em rodovias e estradas rurais. A utilização desse material apresenta-se viável quando analisado o custo benefício.

Posto isso, justifica-se processo licitatório para aquisição futura das peças de madeira descritas na solicitação, bem como sua quantidade.



André Ghidin

Secretário Mun. de Administração



ORÇAMENTO PARA MADEIRAS

Empresa: Madeira Fabiane LTDA.

CNPJ: 79.853.891/0001-89.

Endereço: Av. Getulio Vargas 5775.

Nome do Responsável: Durceu Fabiane.

3242-1594

Assinatura: [Assinatura]

Und	Descrição Produtos	Unit. R\$
M/L.	Pestana 14 cm – pinus	5,20
M/L.	Pestana 14 cm – pinheiro	8,95
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 060 x 2,10 m. – lisa	240,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 070 x 2,10 m. – lisa	240,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m. – lisa	245,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m. – lisa	372,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura, de correr – 0,90 x 2,10 m. – lisa	380,00
Unid.	Porta de madeira externa, almofadada, c/ caixa e fechadura 0,80x2,10 m.	505,00
M/L.	Meia cana de pinus	1,35
M/L.	Meia cana de pinheiro	1,80
M/L.	Rodapé de pinus	2,55
M/L.	Rodapé de pinheiro	4,10
M²	Forro de madeira pinus	11,25
M²	Assoalho de madeira pinus	27,00
M²	Parede para divisória – pinus	28,00
M/L.	Matajunta pinus	0,95
Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20x1,60 m.	115,00
Unid.	Chapa de compensado comum 15 mm, tamanho 2,20x1,60 m	100,00
M²	Aplainamento de madeiras, tipo assoalho, parede e tábuas dois lados	7,50
M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, com moldura	155,00
M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, sem moldura	135,00
M³	Ripa 1 x 2 – 1ª – pinho	1200,00
M³	Ripa 1 x 2 – 1ª – pinus	600,00
M³	Ripa 1 x 2 – 2ª – pinho	1.750,00
M³	Tábua 1 x 12" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1.220,00
M³	Tábua 1 x 6" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1.780,00
M³	Tábua 1 x 9" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1.200,00
M³	Tábua 1/8 – 2º pinho p/ caixaria – acima de 3,0 metros	1.790,00
M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.	730,00
M³	Vigas de Eucalipto Diâmetro mínimo 80 cm	860,00
M³	Madeira de Eucalipto, autoclavada, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.	1.110,00
M³	Vigas de Eucalipto Autoclavado, Diâmetro mínimo 80 cm e comprimento até 12 m.	1.210,00
M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 5 a 8 cm.	5,10
M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 8 a 12 cm.	11,00
M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em Auto Clave com diâmetro de 12 a 15 cm.	13,50
M³	Caibro 2x2" – Pinho – 2º	950,00
M³	Tabua 1x4" – Pinho – 2º	960,00



ORÇAMENTO PARA MADEIRAS

Empresa: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

CNPJ: 12.014.626/0001-36

Endereço: RUA FIORELO BUSAITA

Nome do Responsável: SURANIR

Assinatura:

Und	Descrição Produtos	Unit. R\$
M/L	Pestana 14 cm - pinus	5,10
M/L	Pestana 14 cm - pinheiro	8,80
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura - 060 x 2,10 m. - lisa	235,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura - 070 x 2,10 m. - lisa	235,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura - 0,80 x 2,10 m. - lisa	235,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura - 0,90 x 2,10 m. - lisa	240,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura, de correr - 0,90 x 2,10 m. - lisa	385,00
Unid.	Porta de madeira externa, almofadada, c/ caixa e fechadura 0,80x2,10 m.	495,00
M/L	Meia cana de pinus	1,30
M/L	Meia cana de pinheiro	1,80
M/L	Rodapé de pinus	2,45
M/L	Rodapé de pinheiro	4,05
M²	Forro de madeira pinus	11,20
M²	Assoalho de madeira pinus	31,00
M²	Parede para divisória - pinus	30,00
M/L	Matajunta pinus	0,95
Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20x1,60 m.	120,00
Unid.	Chapa de compensado comum 15 mm, tamanho 2,20x1,60 m	100,00
M²	Aplainamento de madeiras, tipo assoalho, parede e tábuas dois lados	7,50
M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, com moldura	150,00
M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, sem moldura	135,00
M³	Ripa 1 x 2 - 1ª - pinho	122,50
M³	Ripa 1 x 2 - 1ª - pinus	101,55
M³	Ripa 1 x 2 - 2ª - pinho	120,00
M³	Tábua 1 x 12" 2º - acima de 3,0 metros Pinho	1.235,00
M³	Tábua 1 x 6" 2º - acima de 3,0 metros Pinho	1.180,00
M³	Tábua 1 x 9" 2º - acima de 3,0 metros Pinho	1.220,00
M³	Tábua 1/8 - 2º pinho p/ caixaria - acima de 3,0 metros	1.185,00
M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.	900,00
M³	Vigas de Eucalipto Diâmetro mínimo 80 cm	850,00
M³	Madeira de Eucalipto, autoclavada, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.	1.100,00
M³	Vigas de Eucalipto Autoclavado, Diâmetro mínimo 80 cm e comprimento até 12 m.	1.200,00
M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 5 a 8 cm.	5,00
M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 8 a 12 cm.	10,00
M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em Auto Clave com diâmetro de 12 a 15 cm.	13,00
M³	Caibro 2x2" - Pinho - 2º	975,00
M³	Tabua 1x4" - Pinho - 2º	990,00

12.014.626/0001-36

SALETE R. MARTINELLI
MADEIRAS - ME

Prorrogamento Rua Fiorelo Busaita, s/nº
Bairro Cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - PR



ORÇAMENTO PARA MADEIRAS

Empresa: Bemfícios Ltda

CNPJ: 77.743.474/0001-53

Endereço: Rua Honório Pereira 3797

Nome do Responsável: Luci Salla Costa

Assinatura: [Assinatura]

Und	Descrição Produtos	Unit. R\$
M/L.	Pestana 14 cm – pinus	5,10
M/L.	Pestana 14 cm – pinheiro	8,80
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 060 x 2,10 m. – lisa	235,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 070 x 2,10 m. – lisa	235,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m. – lisa	235,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m. – lisa	265,00
Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura, de correr – 0,90 x 2,10 m. – lisa	370,00
Unid.	Porta de madeira externa, almofadada, c/ caixa e fechadura 0,80x2,10 m.	490,00
M/L	Meia cana de pinus	1,20
M/L	Meia cana de pinheiro	1,70
M/L	Rodapé de pinus	2,40
M/L	Rodapé de pinheiro	3,90
M²	Forro de madeira pinus	11,10
M²	Assoalho de madeira pinus	24,00
M²	Parede para divisória – pinus	24,00
M/L.	Matajunta pinus	0,80
Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20x1,60 m.	109,00
Unid.	Chapa de compensado comum 15 mm, tamanho 2,20x1,60 m	92,00
M²	Aplainamento de madeiras, tipo assoalho, parede e tábuas dois lados	6,80
M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, com moldura	143,00
M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, sem moldura	126,00
M³	Ripa 1 x 2 – 1ª – pinho	122,30
M³	Ripa 1 x 2 – 1ª – pinus	59,40
M³	Ripa 1 x 2 – 2ª – pinho	132,20
M³	Tábua 1 x 12" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1230,00
M³	Tábua 1 x 6" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1190,00
M³	Tábua 1 x 9" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1225,00
M³	Tábua 1/8 – 2º pinho p/ caixaria – acima de 3,0 metros	1210,00
M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.	795,00
M³	Vigas de Eucalipto Diâmetro mínimo 80 cm	870,00
M³	Madeira de Eucalipto, autoclavada, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.	1.120,00
M³	Vigas de Eucalipto Autoclavado, Diâmetro mínimo 80 cm e comprimento até 12 m.	1218,00
M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 5 a 8 cm.	5,20
M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 8 a 12 cm.	11,20
M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em Auto Clave com diâmetro de 12 a 15 cm.	13,65
M³	Caibro 2x2" – Pinho – 2º	980,00
M³	Tabua 1x4" – Pinho – 2º	1000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2278/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração autorizo **a aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005.3390.30 (761)
0301.0412200032.005.3390.30 (498)
0701.2678200082.013.3390.30 (1201)
0701.2678200082.013.3390.30 (653)
0801.1545200102.014.3390.30 (468)
0801.1545200102.014.3390.30 (507)
0901.1236100122.015.3390.30 (683)
0902.1236100142.021.3390.30 (916)
1302.1030100222.032.3390.30 (448)
1403.0824400242.106.3390.30 (762)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 171/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 80/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

Data da Entrega dos Envelopes de Proposta e de Habilitação: **DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2014, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS). Abertura das Propostas às 09:15 (nove horas e quinze minutos) horas, do mesmo dia.**

Data da Disputa de Preços: **DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2014, COM INÍCIO ÀS 09:30 (NOVE E TRINTA).**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos MATERIAIS/PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento de Prazos de Entrega.

Anexo 7 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



das 14:00 às 16:00 horas, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro, separados, no ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de entrega dos envelopes e abertura das propostas, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador e a Certidão da Junta Comercial**, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial - **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6.2 – Deverão constar os preços unitários e totais dos itens cotados e os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada ITEM encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com entrega, frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade da Administração Municipal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 – Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

6.7 - Para os Filtros poderão ser cotadas quaisquer marcas de produtos, desde que existam e atendam às conversões de cada marca, correspondente as referências apresentadas neste Termo.

6.8 - Para os lubrificantes com indicação, deverão ser apresentados produtos originais ou autorizados pela Marca. (deverá ser apresentado a autorização)

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado no ITEM.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com lances mínimos definidos pelo Pregoeiro item por item.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva será ordenada a proposta, sendo que o percentual auferido na disputa de lances será repassado na mesma proporção para todos os itens, individualmente, que compõem o LOTE considerando sempre duas casas após a vírgula.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.9 – Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que mantém estoque suficiente e logística de transporte adequada para atender ao prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas para a entrega dos produtos (modelo anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o **Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenti-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



cada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quan-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



do da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no pátio da Prefeitura, ou outro local indicado na solicitação, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, sendo que o Termo de Impugnação deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura.

19.7.1 – Solicitações de esclarecimentos ou outras informações por telefone ou e-mail, terão somente caráter informal.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 1

Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Item	Qnte	Und	Descrição Produtos	Unit. R\$	Total R\$
01	800	M/L.	Pestana 14 cm – pinus	5,10	R\$ 4.080,00
02	500	M/L.	Pestana 14 cm – pinheiro	8,80	R\$ 4.400,00
03	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 060 x 2,10 m. – lisa	235,00	R\$ 9.400,00
04	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 070 x 2,10 m. – lisa	235,00	R\$ 9.400,00
05	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,80 x 2,10 m. – lisa	235,00	R\$ 9.400,00
06	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,90 x 2,10 m. – lisa	265,00	R\$ 10.600,00
07	20	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura, de correr – 0,90 x 2,10 m. – lisa	370,00	R\$ 7.400,00
08	10	Unid.	Porta de madeira externa, almofadada, c/ caixa e fechadura 0,80x2,10 m.	490,00	R\$ 4.900,00
09	1200	M/L	Meia cana de pinus	1,20	R\$ 1.440,00
10	300	M/L	Meia cana de pinheiro	1,70	R\$ 510,00
11	800	M/L	Rodapé de pinus	2,40	R\$ 1.920,00
12	150	M/L	Rodapé de pinheiro	3,90	R\$ 585,00
13	1200	M²	Forro de madeira pinus	11,10	R\$ 13.320,00
14	500	M²	Assoalho de madeira pinus	24,00	R\$ 12.000,00
15	400	M²	Parede para divisória – pinus	24,00	R\$ 9.600,00
16	1200	M/L.	Matajunta pinus	0,80	R\$ 960,00
17	60	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20x1,60 m.	109,00	R\$ 6.540,00
18	50	Unid.	Chapa de compensado comum 15 mm, tamanho 2,20x1,60 m	92,00	R\$ 4.600,00
19	100	M²	Aplainamento de madeiras, tipo assoalho, parede e tábuas dois lados	6,90	R\$ 690,00
20	50	M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, com moldura	143,00	R\$ 7.150,00
21	10	M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, sem moldura	126,00	R\$ 1.260,00
22	10	M³	Ripa 1 x 2 – 1ª – pinho	1200,00	R\$ 12.000,00
23	5	M³	Ripa 1 x 2 – 1ª – pinus	600,00	R\$ 3.000,00
24	7	M³	Ripa 1 x 2 – 2ª – pinho	1150,00	R\$ 8.050,00
25	30	M³	Tábua 1 x 12" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1220,00	R\$ 36.600,00
26	15	M³	Tábua 1 x 6" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1180,00	R\$ 17.700,00
27	18	M³	Tábua 1 x 9" 2º – acima de 3,0 metros Pinho	1200,00	R\$ 21.600,00
28	15	M³	Tábua 1/8 – 2º pinho p/ caixaria – acima de 3,0 metros	1190,00	R\$ 17.850,00
29	20	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.	700,00	R\$ 14.000,00
30	20	M³	Vigas de Eucalipto Diâmetro mínimo 80 cm	850,00	R\$ 17.000,00
31	30	M³	Madeira de Eucalipto, autoclavada, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.	1100,00	R\$ 33.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



32	20	M³	Vigas de Eucalipto Autoclavado, Diâmetro mínimo 80 cm e comprimento até 12 m.	1200,00	R\$ 24.000,00
33	600	M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 5 a 8 cm.	5,00	R\$ 3.000,00
34	700	M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 8 a 12 cm.	10,00	R\$ 7.000,00
35	300	M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em Auto Clave com diâmetro de 12 a 15 cm.	13,00	R\$ 3.900,00
36	5	M³	Caibro 2x2" - Pinho - 2º	950,00	R\$ 4.750,00
37	10	M³	Tabua 1x4" - Pinho - 2º	960,00	R\$ 9.600,00
Valor Total R\$:					R\$ 353.205,00

Obs: Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/201

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS:

- 1- Os produtos apresentados deverão ser todos de 1ª (primeira) linha, dentro das normas da ABNT.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 80/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas.
Local da Entrega: Chopinzinho-PR..

Local, __ de _____ de 2014

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 80/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 80/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Pregão Presencial nº 70/2014, que possui logística própria, suficiente e adequada para cumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos após a solicitação, de acordo com o item 13.1 do Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzaní**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 80/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 761, 498, 1201, 653, 468, 507, 683, 916, 448, 762; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores de recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados na Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 80/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENC. DE PROCESSO PARA PARECER JURIDICO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO
No.Processo : 2014/10/002702
Data Protoc...: 20/10/14
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/10/2014

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 171/2014
Pregão Presencial
Edital nº 80/2014
Registro de Preços



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 171/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 80/2014, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de madeiras e estruturas correlatas, conforme descrição detalhada constante às fls. 05/06 dos autos.

Consta das fls. 06, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

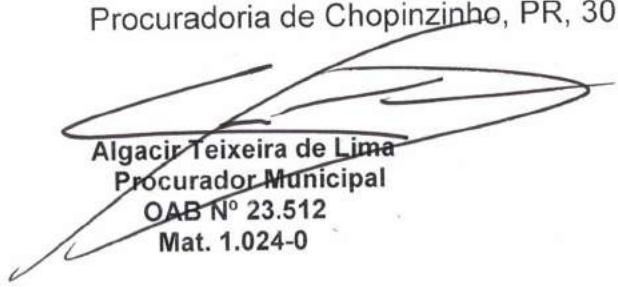
Às fls. 07/08 encartou-se justificativa da necessidade e destinação dos bens licitados, demonstrando pertinência da deflagração do processo licitatório.

Às fls. 09/11, foram juntados 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando-se, assim, os preços médios praticados no mercado.

Ante a análise da documentação constante do presente processo licitatório, a Procuradoria opina pelo prosseguimento do mesmo, nos moldes lançados, o qual atende, a nosso ver, as exigências da lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 30 de outubro de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Mat. 1.024-0



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 76/2014. Data da Licitação: 17 de novembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos com Impressão Digital. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Voleibol de Chopinzinho é destaque no cenário esportivo regional e estadual



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

São João Futsal CAMPEÃO Copa Aliança de Futsal no sub 11



ESPORTE

PG. 09

Jovens morrem em colisão frontal na PR 281, próximo a Dois Vizinhos



Polícia procura acusado de passar cheques clonados no sudoeste

Polícia prende acusado de agredir e roubar vendedora de sorvete em Coronel Vivida

SEGURANÇA

PG. 11

Polícia de Coronel Vivida prende estuprador poucas horas depois de cometer o crime



SEGURANÇA

PG. 11

Policiais Militares de Saudade do Iguaçu são destaques do mês de outubro na área do 3º BPM



REGIONAL

PG. 04

Publicações Legais

Extrato de Portaria

Portaria nº 464/2014

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância Composta pelos servidores: Algaiz Teixeira de Lima, Anderson Marinho de Mello e Geis Andrei Spadari.

DECRETO Nº 419/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	000	2.060,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.105	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	000	6.460,00
TOTAL			8.520,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	8.520,00
TOTAL			8.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 420/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.040	Elaboração do Plano Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	103	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 421/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.408,58 (Sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desp. e outras	000	7.338,58
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300052.009	Administração Fazendária		
3.3.90.03	Indenizações e Restituições	000	70,00
TOTAL			7.408,58

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	2.247,76
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.160,82
TOTAL			7.408,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 422/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.268,71 (Dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103020222.043	Crusopar-Consórcio Intermunicipal de R. U. S. Paraná		
3.1.71.70.13	Obrigações Patronais	303	3.836,74
3.3.71.70	Material de consumo	303	6.331,97
TOTAL			10.268,71

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103020222.043	Crusopar-Consórcio Intermunicipal de R. U. S. Paraná		
3.1.71.70.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	10.268,71
TOTAL			10.268,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 76/2014. Data da Licitação: 17 de novembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos com Impressão Digital. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 80/2014. Data da Licitação: 18 de novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras e Estruturas Correlatas. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 83/2014. Data da Licitação: 20 de novembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone: (46) 3242.8600.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0719

Fis: 38

Página 80 / 088

DECRETO Nº 419/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	000	2.060,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	000	6.460,00
TOTAL			8.520,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	8.520,00
TOTAL			8.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 420/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	103	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
9100121.040	Elaboração do Plano Municipal de Educação		
90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 421/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.408,58 (Sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.31	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desp. e outras	000	7.338,58
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	70,00
TOTAL			7.408,58

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	2.247,76
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.160,82
TOTAL			7.408,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 422/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.268,71 (Dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.043	Ciрусpar-Consórcio Intermunicipal da R. U. S. Paraná		
3.1.71.70.13	Obrigações Patronais	303	3.936,74
3.3.71.70	Material de consumo	303	6.331,97
TOTAL			10.268,71

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.043	Ciрусpar-Consórcio Intermunicipal da R. U. S. Paraná		
3.1.71.70.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	303	10.268,71
TOTAL			10.268,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

Ronnie Emerson Bordin

Secretário de Fazenda

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 76/2014.

Data da Licitação: 17 de novembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos com Impressão Digital. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 80/2014. Data da Licitação: 18 de novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras e Estruturas Correlatas. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 83/2014. Data da Licitação: 20 de novembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Local da Licitação: Sala de Licitações-Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone: (46) 3242 8600.



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site

179312849

<http://amsop.dioems.com.br>

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 10:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Paulo Sergio Barros de Moraes



Razão Social: Eucaliptos imunizados Penedo Ltda

CPNJ: 06.227.093/0001-78

CPF: 596.560.006-25

RG: MG-1.073.211

E-mail: mataverde@minaslack.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Divinópolis / MG

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS

licitacoes chopinzinho

Página 1 de 1



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 10:07
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ADRIELI TONION

Razão Social: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÃ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÃÃO LTDA - ME

CPNJ: 03.006.997/0001-85

CPF: 086.418.059-40

RG: 1007137604

E-mail: adritonion@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de novembro de 2014 08:27
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SALETE REALDA MARTINELLI

Razão Social: SALETE R MARTINELLI MADEIRAS

CPNJ: 12.014.626/0001-36

CPF: 034.775.039-70

RG: 73286808

E-mail: saletemadeiras@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 13:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VANDERLAN TAVARES



Razão Social: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CPNJ: 05.192.025/0001-58

CPF: 967.596.159-72

RG: 57220295

E-mail: novo-lar@brturbo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 14:07
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SHAIENE

Razão Social: VB INFORMAÃÃES LTDA

CPNJ: 00.387.421/0001-17

CPF: 025.572.280-01

RG: 1095760888

E-mail: DISKLICIT2@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 16:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: WLADIMIR DIAS



Razão Social: VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CPNJ: 03.145.412/0001-08

CPF: 847.359.029-53

RG: 60259232

E-mail: WLADIMIR@GRUPOVOLFRAN.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de novembro de 2014 17:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Darci Dalla Costa



Razão Social: Beneficiamento de Madeira Dalcimar Ltda

CPNJ: 77.743.474/0001-58

CPF: 137.380.469-68

RG: 851562

E-mail: madeirasdalcimar@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 46

PARANÁ

ATAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 171/2014 Pregao No 80/2014

Razao Social: 52 - BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.743.474/0001-58

Endereco: Rua Floriano Peixoto, 3.797

Bairro: Sao cristovao

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DARCI DALLA COSTA

RG: 00.085.165-2 CPF: 137.380.469-68

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 1206 - MADEIREIRA FABIANE LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 79.853.891/0001-89

Endereco: Avenida Getulio Vargas, no 5.775 - N. S. Aparecida

Bairro: N. Sra. Aparecida

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

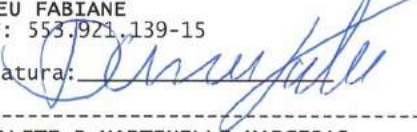
E-mail:

Representada por: DIRCEU FABIANE

RG: 03.945.323-1 CPF: 553.921.139-15

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4556 - SALETE R MARTINELLI MADEIRAS

Credenciado: Sim

CNPJ: 12.014.626/0001-36

Endereco: Rua Fiorello Busatta

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone: (46) 3242 - 1658

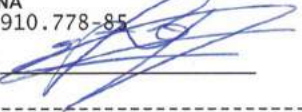
E-mail:

Representada por: ENIO FONTANA

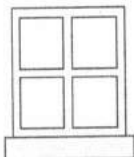
RG: 06.172.177-0 CPF: 253.910.778-85

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 





Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda.

Indústria, Comércio e Beneficiamento de Madeiras

CNPJ 77.743.474/0001-58

CCE 31200564-67

Rua Floriano Peixoto, 3797

Fone (46) 3242-1245

85560-000 - CHOPINZINHO - PR

E-MAIL: madeirasdalcimar@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 80/2014

Item	Qtd.	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	Unid. R\$	Total R\$
01	800	m/l	Pestana 14 cm – pinus	Dalcimar	5,05	4.040,00
02	500	m/l	Pestana 14 cm – pinheiro	Dalcimar	8,70	4.350,00
03	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,60 x 2,10m - lisa	Dalcimar	234,00	9.360,00
04	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,70 x 2,10m - lisa	Dalcimar	234,00	9.360,00
05	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,80 x 2,10m - lisa	Dalcimar	234,00	9.360,00
06	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura – 0,90 x 2,10m - lisa	Dalcimar	264,00	10.560,00
07	20	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura, de correr – 0,90 x 2,10m - lisa	Dalcimar	369,00	7.380,00
08	20	Unid.	Porta de madeira externa, almofada c/ caixa e fechadura – 0,80 x 2,10m	Dalcimar	489,00	9.780,00
09	1200	m/l	Meia cana de pinus	Dalcimar	1,18	1.416,00
10	300	m/l	Meia cana de pinheiro	Dalcimar	1,68	504,00
11	800	m/l	Rodapé de pinus	Dalcimar	2,38	1.904,00
12	150	m/l	Rodapé de pinheiro	Dalcimar	3,88	582,00
13	1200	M2	Forro de madeira de pinus	Dalcimar	11,00	13.200,00
14	500	M2	Assoalho de madeira de pinus	Dalcimar	23,80	11.900,00
15	400	M2	Parede para divisória – pinus	Dalcimar	23,80	9.520,00
16	1200	m/l	Mata junta pinus	Dalcimar	0,78	936,00
17	60	Unid.	Chapa de compensado naval 15mm, tamanho 2,20 x 1,60	Dalcimar	108,00	6.480,00
18	50	Unid.	Chapa de compensado comum 15 mm, tamanho 2,20 x 1,60m	Dalcimar	91,00	4.550,00
19	100	M2	Aplainamento de madeiras, tipo assoalho, parede e tabuas dois lados	Dalcimar	6,80	680,00
20	50	M2	Quadro escolar, tipo lousa em formica, com moldura	Dalcimar	142,00	7.100,00
21	10	M2	Quadro escolar, tipo lousa em formica, sem moldura	Dalcimar	125,00	1.250,00
23	5	M3	Ripa 1 x 2 1ª pinus	Dalcimar	590,00	2.950,00

Total geral R\$ 127.162,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas.

Local da Entrega: Chopinzinho-PR..

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.


Darci Dalla Costa
Sócio Proprietário
CPF: 137.380.469-68
RG:851.562 SSP/PR


77.743.474/0001-58
BENEFICIAMENTO DE MADEIRA
DALCIMAR LTDA - ME

Dados bancários: Caixa Econômica Federal Ag. 1932 Cc. 729-0
Rua Floriano Peixoto, 3773
Bairro São Cristóvão
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial nº. 80/2014

MADEIREIRA FABIANE LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** nº. 79.853.891/0001- 89, por intermédio de seu representante legal, o Sr **DIRCEU FABIANE**, portador do documento de identidade **RG** nº. 3.945.323 – 1 emitido pela SSP/RS, e do **CPF** nº 553.921.139 – 15 em atendimento ao disposto no acima mencionado edital, encaminha a seguinte proposta de preços para registro de preços.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total – R\$
22	10	M³	Ripa 1x2 1ª pinho	1.200.00	12.000.00
23	5	M³	Ripa 1x2 1ª pinus	600.00	3.000.00
			Ripa 1x2 2ª pinho	1.150.00	8.150.00
24	7	M³			
25	30	M³	Tabua 1x12 2º acima de 3,0 metros pinho	1.220.00	36.600.00
26	15	M³	Tabua 1x6" 2ª acima de 3m	1.180.00	17.700.00
27	18	M³	Tabua 1x9" 2º acima de 3m pinho	1.200.00	21.600.00
28	15	M³	Tabua 1x8 2º pinho p/caixaria acima de 3m	1.190.00	17.850
36	5	M³	Caibro 2x2 pinho 2º	950.00	4.750.00
37	10	M³	Tabua 1x4 pinho 2º	960.00	9.600.00
			Total R\$		

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Ao apresentar esta proposta de preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2014.

Serraria com desdobramento de Madeira

Madeira Fabiane Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 5775 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - CEP 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



**Grupo
Martinelli**

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

CNPJ 12.014.626/0001-36 – I.E. 9052238010

Prolongamento R. Fiorelo Busatta, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46) 3242-1658
site: www.grupomartinelli.net.br - email: saletemadeiras@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial nº 80/2014

A Empresa SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS, inscrita no CNPJ/MF nº 12.014.626/0001-36, Inscrição Estadual nº 9052238010, Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, por intermédio de sua titular a Sra. SALETE REALDA MARTINELLI, portadora do documento de identidade RG nº 7.328.680-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 034.775.039-70, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para Registro de Preços

Os produtos oferecidos são de primeira linha, dentro das normas da ABNT.

Item	Quant.	Und	Material	Unit. R\$	Total – R\$
29	20	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.	698,00	13.960,00
30	20	M³	Vigas de Eucalipto diâmetro mínimo 80 cm.	845,00	16.900,00
31	30	M³	Madeira de Eucalipto, autoclavada, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comprimento.	1.097,00	32.910,00
32	20	M³	Vigas de Eucalipto Autoclavado, circunferência de no mínimo 80 cm e comprimento até 12 m.	1.195,00	23.900,00
33	600	ML	Madeira de eucalipto roliça tratada em auto clave com diâmetro de 5 a 8 cm	4,98	2.988,00
34	700	ML	Madeira de eucalipto roliça tratada em auto clave com diâmetro de 8 a 12 cm	9,97	6.979,00
35	300	ML	Madeira de eucalipto roliça tratada em auto clave com diâmetro de 12 a 15 cm	12,95	3.885,00
Total – R\$					101.522,00

TOTAL PROPOSTA DOS ITENS COTADOS: R\$ 101.522,00 (cento e um mil quinhentos e vinte e dois reais).

ARMAZÉM DO EUCALIPTO MARTINELLI
USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA



**Grupo
Martinelli**

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

CNPJ 12.014.626/0001-36 – I.E. 9052238010

Prolongamento R. Fiorelo Busatta, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1658
site: www.grupomartinelli.net.br - email: saletemadeiras@hotmail.com



Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias, conforme Edital
Prazo de Entrega: 48(quarenta e oito) hora, conforme Edital
Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME
CNPJ: 12.014.626/0001-36
PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

12.014.626/0001-36

Salete R. Martinelli Madeiras

Rua Prolongamento-Rua Fiorelo Busatta sala
85560-000 Chopinzinho PR

Dados bancários:
BANCO DO BRASIL SA
AGENCIA: 0842-7
CONTA CORRENTE: 19000-4

**ARMAZÉM DO EUCALIPTO MARTINELLI
USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 144/2014	VALIDADE: 31/12/2014
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 3773 - Centro

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/03/1979 Junta Comercial: 20044294204 07/01/2005	CNPJ.: 77.743.474/0001-58 INSC. ESTADUAL: 31200564-67
---	--

DADOS BANCÁRIOS: CEF AG:1932 CC: 79-0
--

FONE: (46) 3242-1245	FAX: (46) 3242-1245
----------------------	---------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Osmar Rodolfo Kohl CPF 226.362.189-04 RG 1.410.848 RS Darci Dalla Costa CPF 137.380.469-68 RG 851.652 PR
--

RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENEFICIAMENTO DE MADEIRA DALCIMAR LTDA - ME
CNPJ: 77.743.474/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:24:15 do dia 14/11/2014 <hora e data de Brasília>.

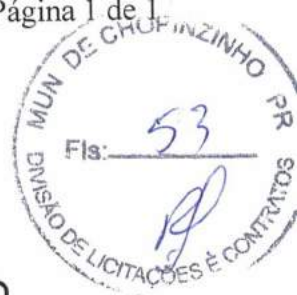
Válida até 13/05/2015.

Código de controle da certidão: **9D75.3400.FE45.3878**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12413432-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.743.474/0001-58**

Nome: **BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação JUNTO A PREFEITURAS.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **04/02/2015** - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01734/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 1520

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: BENEFICIAMENTO DE MAD. DALCIMAR LTDA

CPF/CNPJ.....: 77.743.474/0001-58

RG/Inscr.....:

Endereco.....: RUA FLORIANO PEIXOTO

Numero.....: 3773

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARA No....: 094/85

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.
Apos buscas efetuadas, certifico que o(a) REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos, abaixo:

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.
Requerente: O MESMO.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmos as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

07 de Outubro de 2014

Chopinzinho, Pr,

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77743474/0001-58

Razão Social: BENEFICIAMENTO DE MADEIRA DALCIMAR LTDA

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO S/N SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2014 a 11/12/2014

Certificação Número: 2014111201312258188114

Informação obtida em 14/11/2014, às 10:19:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 249842014-88888474

Nome: BENEFICIAMENTO DE MADEIRA DALCIMAR

LTDA - ME

CNPJ: 77.743.474/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2014.

Válida até 05/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENEFICIAMENTO DE MADEIRA DALCIMAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.743.474/0001-58

Certidão nº: 64007913/2014

Expedição: 07/10/2014, às 09:24:34

Validade: 04/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEFICIAMENTO DE MADEIRA DALCIMAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.743.474/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

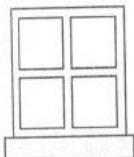
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.743.474/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/1979
NOME EMPRESARIAL BENEFICIAMENTO DE MADEIRA DALCIMAR LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.10-2-02 - Serrarias sem desdobramento de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NUMERO 3773	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **09:26:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda

Indústria, Comércio e Beneficiamento de Madeiras

CNPJ 77.743.474/0001-58

CCE 31200564-67

Rua Floriano Peixoto, 3797

- Fone (46) 3242-1245

85560-000 - CHOPINZINHO - PR

E-MAIL: madeirasdalcimar@hotmail.com



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA.....CNPJ n.º 77.743.474/0001-58.,
Sediada na RUA FLORIANO PEIXOTO 3797, por intermédio de seu representante legal,
abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 80/2014**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

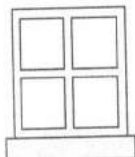
Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.

Darci Dalla Costa
Cpf: 137.380.469-68

77.743.474/0001-58

BENEFICIAMENTO DE MADEIRA
DALCIMAR LTDA - ME

Rua Floriano Peixoto, 3773
Bairro São Cristóvão
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda.

Indústria, Comércio e Beneficiamento de Madeiras

CNPJ 77.743.474/0001-58

CCE 31200564-67

Rua Floriano Peixoto, 3797

- Fone (46) 3242-1245

85560-000 - CHOPINZINHO - PR

E-MAIL: madeirasdalcimar@hotmail.com



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.474.473/0001-58, com endereço na Rua , Floriano Peixoto nº 3797, Bairro São Cristóvão, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho Paraná, telefone 46 3242 1245.

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

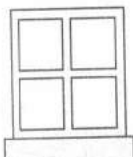
Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.

Darci Dalla Costa
CPF: 137.380.469-68

77.743.474/0001-58

**BENEFICIAMENTO DE MADEIRA
DALCIMAR LTDA - ME**

Rua Floriano Peixoto, 3773
Bairro São Cristóvão
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda

Indústria, Comércio e Beneficiamento de Madeiras

CNPJ 77.743.474/0001-58

CCE 31200564-67

Rua Floriano Peixoto, 3797

- Fone (46) 3242-1245

85560-000 - CHOPINZINHO - PR

E-MAIL: madeirasdalcimar@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DE PRAZOS

Declara o licitante, que possui logística adequada para entregar os produtos licitados em 48 (quarenta e oito) horas.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.

Darci Dalla Costa
CPF: 137.380.469-68

77.743.474/0001-58

**BENEFICIAMENTO DE MADEIRA
DALCIMAR LTDA - ME**

Rua Floriano Peixoto, 3773
Bairro São Cristóvão
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 144/2014	VALIDADE: 31/12/2014
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 3773 - Centro

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 23/03/1979 Junta Comercial: 20044294204 07/01/2005	CNPJ.: 77.743.474/0001-58 INSC. ESTADUAL: 31200564-67
---	--

DADOS BANCÁRIOS: CEF AG:1932 CC: 79-0
--

FONE: (46) 3242-1245	FAX: (46) 3242-1245
----------------------	---------------------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Osmar Rodolfo Kohl CPF 226.362.189-04 RG 1.410.848 RS Darci Dalla Costa CPF 137.380.469-68 RG 851.652 PR
--

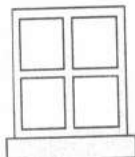
RAMO DE ATIVIDADE: Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

CONFIRMAÇÃO



Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda.

Indústria, Comércio e Beneficiamento de Madeiras

CNPJ 77.743.474/0001-58

CCE 31200564-67

Rua Floriano Peixoto, 3797

Fone (46) 3242-1245

85560-000 - CHOPINZINHO - PR

E-MAIL: madeirasdalcimar@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto n° 3797

CNPJ: 77.743.474/0001-58.....FONE/FAX: (046 3242-1245)

O representante legal da Empresa **Darci Dalla Costa** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 80/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.


Nome: **Darci Dalla Costa**
RG/CPF 137.380.469-68
Cargo: **Sócio-gerente**

77.743.474/0001-58
BENEFICIAMENTO DE MADEIRA
DALCIMAR LTDA - ME

Rua Floriano Peixoto, 3773
Beiro São Cristóvão
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 001/001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BENEFICIAMENTO DE MADEIRA DALCIMAR LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0009422-3	CNPJ 77.743.474/0001-58	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/1979	Data de Início de Atividade 23/03/1979
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 3773, SAO CRISTOVAO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, BENEFICIAMENTO DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA SERRADA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado.	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
DARCI DALLA COSTA 137.380.469-68		50.000,00	SOCIO
OSMAR RODOLFO KOHL 226.362.189-04		50.000,00	SOCIO
		Administrador	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/06/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20143529986	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 07 de outubro de 2014

14/608981-2



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFIRMAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 152/2014

VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME.

ENDEREÇO:

Av. Getúlio Vargas, 5775, Bairro Nossa Senhora Aparecida

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

17/04/1967

Junta Comercial: 20050218786

Data: 28/01/2005

CNPJ.: **79.853.891/0001-89**

INSC. EST.: **31200128-42**

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242-1594

FAX: (046) 3242-1594

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Dirceu Fabiane

CPF 553.921.139-15

RG 3.945.323-1 SSPPR

Ivete Ceccon Fabiane

CPF 042.890.689-36

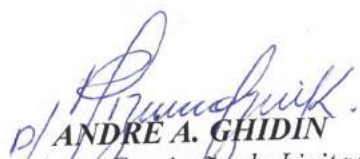
RG 9.288.321-3 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Serraria com desdobramento de madeira.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de novembro de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME
CNPJ: 79.853.891/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:49:51 do dia 17/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2015.

Código de controle da certidão: **5D6F.AC07.20EB.0F7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12558817-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.853.891/0001-89

Nome: **MADEIREIRA FABIANE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples Conferencia

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **11/03/2015** - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 68

PARANÁ

POES E CONTRITOS

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
02046/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 2360

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 79.853.891/0001-89

Endereco.....: AVN GETULIO VARGAS

Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 3.675.854-6

Numero.....: 5775

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 463/67

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO.

Chopinzinho, Pr, 17 de Novembro de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matricula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79853891/0001-89
Razão Social: MADEIREIRA FABIANE LTDA ME
Nome Fantasia: MADEIREIRA FABIANE
Endereço: AV GETULIO VARGAS 5775 SALA / N SRA APARECIDA /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014

Certificação Número: 2014102703065864661341

Informação obtida em 11/11/2014, às 10:01:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 269542014-88888891

Nome: MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME

CNPJ: 79.853.891/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço p://www.receita.fazenda.gov.br

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2014.

Válida até 25/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.853.891/0001-89

Certidão nº: 67988415/2014

Expedição: 11/11/2014, às 10:02:33

Validade: 09/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.853.891/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
79.853.891/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/04/1967

NOME EMPRESARIAL
MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MADEIREIRA FABIANE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

CEP
85.560-000

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SHRA APARECIDA

NÚMERO
5775

COMPLEMENTO
SALA

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/11/2014** às **15:47:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

MADEIREIRA FABIANE

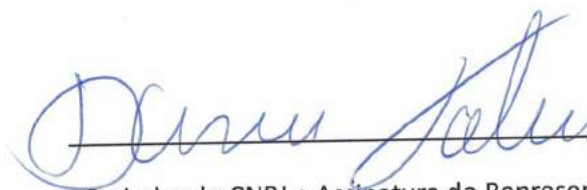
Fone:
(46) 3242-1594



DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DE PRAZOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

A Empresa Madeireira Fabiane Ltda, devidamente inscrita no CNPJ: 79.853.891/0001-89, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 5775, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242 15-94, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Pregão Presencial nº 80/2014, que possui logística própria, suficiente e adequada para cumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos após a solicitação, de acordo com o item 13.1 do Edital 80/2014.


Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

79.853.891/0001-89
Madeireira Fabiane Ltda - ME
Av. Getúlio Vargas, 5775 - Bairro N. S. Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO - PR

Chopinzinho, 18 de Novembro de 2014.

Serraria com desdobramento de Madeira.

Madeireira Fabiane Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 5775 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - CEP 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

MADEIREIRA FABIANE

Fone:
(46) 3242-1594



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

A Empresa Madeireira Fabiane Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 79.853.891/0001-89, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº 5775, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242 15-94, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

79.853.891/0001-89
Madeira Fabiane Ltda - ME
Av. Getúlio Vargas, 5775 - Bairro N. S. Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO - PR

Chopinzinho, 18 de Novembro de 2014.

Serraria com desdobramento de Madeira.

Madeira Fabiane Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 5775 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - CEP 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

MADEIREIRA FABIANE

Fone:
(46) 3242-1594



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

A MADEIREIRA FABIANE LTDA, CNPJ n.º 79.853.891/0001-89. Sediada à Av Getúlio Vargas, 5775, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Chopinzinho, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 80/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

Chopinzinho, 18 de Novembro de 2014

79.853.891/0001-897
Madeireira Fabiane Ltda - ME
Av. Getúlio Vargas, 5775 - Bairro N. S. Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO PR

Serraria com desdobramento de Madeira

Madeira Fabiane Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 5775 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - CEP 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

MADEIREIRA FABIANE

Fone:
(46) 3242-1594



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. DIRCEU FABIANE, Carteira de Identidade n.º 3.945.323-1, inscrito no CPF n.º 553.921.139-15, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

79.853.891/0001-89
Madeireira Fabiane Ltda - ME
Av. Getúlio Vargas, 5775 - Bairro N. S. Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO - PR

Chopinzinho, 18 de Novembro de 2014.

Serraria com desdobramento de Madeira.

Madeireira Fabiane Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 5775 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - CEP 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

MADEIREIRA FABIANE

Fone:
(46) 3242-1594



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

PROPONENTE: MADEIREIRA FABIANE LTDA

ENDEREÇO: AV GETÚLIO VARGAS, 5775, NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ: 79.853.891/0001-89 FONE/FAX:(046) 3242 15-94

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 80/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 18 de novembro de 2014.

Dirceu Fabiane

CPF: 553.921.139-15

RG: 3.945.323-1

Cargo: Sócio/administrador

79.853.891/0001-891
Madeireira Fabiane Ltda - ME
Av. Getúlio Vargas, 5775 - Bairro N. S. Aparecida
85560-000 CHOPINZINHO PR

Serraria com desdobramento de Madeira.

Madeireira Fabiane Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 5775 - Bairro Nossa Sra. Aparecida - CEP 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MADEIREIRA FABIANE LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0168342-7	CNPJ 79.853.891/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/1967	Data de Início de Atividade 01/03/1967
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA GETULIO VARGAS, 5775, NOSSA SENHORA APARECIDA, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
DIRCEU FABIANE 553.921.139-15		13.500,00	SOCIO
IVETE CECCON FABIANE 042.890.689-36		1.500,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/01/2005		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CHOPINZINHO - PR, 14 de novembro de 2014

14/676610-5



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome.

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201411141409126700398

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MADEIREIRA FABIANE LTDA ME
CNPJ: 79.853.891/0001-89

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 14 de novembro de 2014.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

Gisseli Trentin
auxiliar juramentada



MADÉIRAS COLUSSI LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.853.891./0001-89



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Theodorico Colussi**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na localidade de Moinho Velho, neste município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade de nº 326.534 SSP/PR e CPF Nº 104.653.249-91;
- **Catarina Scabeni Colussi**, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na localidade de Moinho Velho, neste município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade de nº 914.729 SSP/PR e CPF de nº 024.030.159-54, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob Nome empresarial de "**MADEIRAS COLUSSI LTDA - ME**", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Av. Getulio Vargas, s/nº, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201683427 por despacho em sessão de 05/04/1697 e segunda alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 216929 em sessão de 29/12/1977, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O capital social que era Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) em virtude de alterações da moeda fica transformado em R\$ 0,01 (um centavo de real), por este instrumento fica elevado para R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

2ª - O aumento de capital no valor de R\$ 14.999,99 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) será integralizado e subscrito neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **Theodorico Colussi**, subscreve e integraliza R\$ 13.499,99 (Treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) com aproveitamento do saldo existente na conta, **Reserva de Correção Monetária do Capital Social**.
- **Catarina Scabeni Colussi**, subscreve e integraliza R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) com aproveitamento do saldo existente na conta, **Reserva de Correção Monetária do Capital Social**.

3ª - O Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os atuais sócios em virtude das modificações ocorridas:

Theodorico Colussi	13.500 cotas no valor de	R\$ 13.500,00
Catarina Scabeni Colussi	1.500 cotas no valor de	R\$ 1.500,00
TOTAL	15.000 cotas no valor de	R\$ 15.000,00

4ª - Altera-se o endereço dos sócios acima qualificados:

Theodorico Colussi, que era na localidade de Moinho Velho, Município de Chopinzinho, passa a ser: Av. Getúlio Vargas, 5725, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, telefone (46)242-1103.



MADEIRAS COLUSSI LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.853.891./0001-89

Catarina Scabeni Colussi, que era na localidade de Moinho Velho, Neste Município de Chopinzinho, passa a ser: Av. Getúlio Vargas, 5725, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, telefone (46)242-1103

5ª - Ingressa na sociedade neste ato os sócios:

.Dirceu Fabiane, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.945.323-1 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 553.921.139-15, residente e domiciliado em Sulina/PR à Rua Saldanha Marinho, 209, CEP: 85565-000;

.Ivete Ceccon Fabiane, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 9.288.321-3, expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 042.890.689-36, residente e domiciliada em Sulina /PR, à Rua Saldanha Marinho, 209, CEP 85565-000;

6ª - Retira-se da sociedade neste ato os sócios:

.Theodorico Colussi, possuidor de 13.500 (treze mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), as quais cede e transfere ao sócio ingressante: **Dirceu Fabiane**;

.Catarina Scabeni Colussi, possuidora de 1.500 (mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), as quais cede e transfere a sócia ingressante: **Ivete Ceccon Fabiane**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios cedentes dão aos sócios ingressantes, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres transferidos conforme disposto nesta cláusula, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro, quer dos sócios ou da sociedade

7ª - A partir desta data a administração da sociedade fica a cargo do sócio: **DIRCEU FABIANE**, para o qual fica dispensado da prestação de caução e que fará uso individual da sociedade.

8ª O administrador declara, sob às penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª - O Capital Social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os atuais sócios em virtude das modificações ocorridas:

Dirceu Fabiane	13.500 cotas	R\$ 13.500,00
Ivete Ceccon Fabiane	1.500 cotas	R\$ 1.500,00
TOTAL	15.000.cotas	R\$.15.000,00

10ª - O nome empresarial que era: **Madeiras Colussi Ltda Me**, por este instrumento de alteração contratual, passa a ser: **Madeireira Fabiane Ltda- ME**

11ª - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

MADEIRAS COLUSSI LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.853.891./0001-89



12ª - A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta de convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

13ª - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de:

- I - Deliberar sobre as contas, o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II - Designar administrador(es), quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

14ª - As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

15ª - A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

17ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

18ª - **A atividade da empresa que era:** Indústria e Comércio de Madeiras Serradas; altera-se para: Serraria com desdobramento de madeiras e Comércio varejista de Madeiras em Geral.

19ª - **Altera-se o endereço da sede da empresa que era:** Av Getúlio Vargas, s/nº; passa a ser: Av. Getúlio Vargas, 5775, Bairro:Nossa Aparecida, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

20ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL – SEDE – FORO.

MADEIRAS COLUSSI LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.853.891./0001-89



NOME EMPRESARIAL: MADEIREIRA FABIANE LTDA- ME. SEDE E FORO: Av. Getúlio Vargas, 5775, Bairro: Nossa Senhora Aparecida cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL – QUOTAS DOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 15.000,00(quinze mil reais) **QUANTIDADE DE COTAS** 15.000 (Quinze mil) cotas. **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

Dirceu Fabiane	13.500 cotas	R\$ 13.500,00
Ivete Ceccon Fabiane	1.500 cotas	R\$ 1.500,00
TOTAL	15.000.cotas	R\$.15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL.

INÍCIO DE ATIVIDADES: 05 de abril de 1967 **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.
TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Serraria com desdobramento de madeiras e Comércio varejista de Madeiras em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade dos sócios é restrita à importância total do Capital Social subscrito/integralizado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL – OBRIGAÇÕES SOCIAIS.

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social.
ADMINISTRADOR: Dirceu Fabiane. **USO DA FIRMA:** Individualmente **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: - PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: BALANÇO GERAL – LUCROS/PREJUÍZOS.

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

MADEIRAS COLUSSI LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.853.891./0001-89



suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA OITAVA: REUNIÕES DE COTISTAS.

A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÃO DAS CONTAS.

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social com o objetivo de: deliberar sobre as contas, o balanço patrimonial e o resultado econômico; designar administrador(es), quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISSOLUÇÃO SOCIAL.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60(sessenta) dias, após notificação prévia.

Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

A sociedade representada por todos os sócios, estabelecida à .Av.Getulio Vargas, 5775, Bairro Nossa Senhora Aparecida ,Chopinzinho, PR, declara, para fins do art. 4º da Lei nº 9.841 de 05 de outubro de 1999, que se enquadra na situação de microempresa, cfe Art. 2º, Inciso I.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

MADEIRAS COLUSSI LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 79.853.891./0001-89

Chopinzinho, PR, 10 de janeiro de 2005.

Theodorico Colussi
Theodorico Colussi

Catarina S. Colussi
Catarina Scabeni Colussi

Direceu Fabiane
Direceu Fabiane

Ivete Ceccon Fabiane
Ivete Ceccon Fabiane

TESTEMUNHAS:

Sandra A. Boeno
Sandra A Boeno
CI 7.293-174-2 SSP-PR

Elcinthia L. Favero
Elcinthia L Favero
CI 4.122.321-9 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/01/2005
SOB NÚMERO: 20050218786
Protocolo: 05/021878-6
Empresa: 41 2 0168342 7
MADEIREIRA FABIANE LTDA ME

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Ronaldo Sigismundo Cardoso
RG 1.441.182-PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 148/2014	VALIDADE: 31/12/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME	
ENDEREÇO: RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA, Nº S/N, BAIRRO CRISTO REI	
CEP: 85560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24/05/2010 JUNTA COMERCIAL: 20108626091 DATA: 18/08/2010	CNPJ.: 12.014.626/0001-36 INSC. ESTADUAL: 90522380-10
DADOS BANCÁRIOS:	
FONE (46) 3242 1648	FAX:
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Salette Realda Martinelli CPF 034 775.039-70 RG 7.328.680-8	
RAMO DE ATIVIDADE: Produção de madeira tratada com creosoto ou outro agente de conservação. Comércio varejista de madeira serrada. Comércio varejista de carvão; Obras de terraplanagem; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de máquinas pesadas novas e usadas para (motoniveladora, trator e escavadeira) Comércio varejista de materiais de construção em geral OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.	

Chopinzinho, 03 de novembro de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME
CNPJ: 12.014.626/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:31:22 do dia 01/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2015.

Código de controle da certidão: **548F.19F6.BB04.9F07**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12553712-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.014.626/0001-36

Nome: SALETE R MARTINELLI MADEIRAS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/03/2015 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
01789/2014

Nº CADASTRO DA EMPRESA 24800

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

CPF/CNPJ.....: 12.014.626/0001-36

Endereço.....: RUA FIORELO BUSATTA

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 070/2010

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 14 de Outubro de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 175082014-88888626

Nome: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME

CNPJ: 12.014.626/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/06/2014.

Válida até 06/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12014626/0001-36
Razão Social: SALETE R MARTINELLI MADEIRAS
Nome Fantasia: ARMAZEN DO EUCALIPTO MARTINELLI
Endereço: RUA PROLONGAMENTO R FIORELO BUSATTA SN SL / CRISTO
REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válido de: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110311580682096925

Informação obtida em 10/11/2014, às 11:46:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.014.626/0001-36
Certidão nº: 65030940/2014
Expedição: 13/10/2014, às 17:34:19
Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.014.626/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Grupo
Martinelli**

**SALETE R. MARTINELLI
MADEIRAS**

CNPJ 12.014.626/0001-36 – I.E. 9052238010

Prolongamento R. Fiorelo Busatta, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1658
site: www.grupomartinelli.net.br - email: saletemadeiras@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

PROPONENTE: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

ENDEREÇO: Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000

CNPJ DA EMPRESA: 12.014.626/0001-36

FONE/FAX: (46)3242-1658

Por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 61/2014**, DECLARA expressamente que:

I - Ate a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão publico de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder publico.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME

CNPJ: 12.014.626/0001-36

PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI

CPF Nº: 859.819.749-15

RG: 5.969.864-8 SSP/PR

12.014.626/0001-36

Salete R. Martinelli Madeiras

Rua Prolongamento-Rua Fiorelo Bus s/n saia
85560-000 Chopinzinho PR

**ARMAZÉM DO EUCALIPTO MARTINELLI
USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA**



**Grupo
Martinelli**

**SALETE R. MARTINELLI
MADEIRAS**

CNPJ 12.014.626/0001-36 – I.E. 9052238010

Prolongamento R. Fiorelo Busatta, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopininho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1658
site: www.grupomartinelli.net.br - email: saletemadeiras@hotmail.com

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 61/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36, sediada no Prolongamento Rua das Fiorelo Busatta, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopininho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, telefone (46)-3242-1658, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopininho.

Chopininho, 17 de novembro de 2014.

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME
CNPJ: 12.014.626/0001-36
PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

12.014.626/0001-36

Salete R. Martinelli Madeiras

Rua Prolongamento-Rua Fiorelo Bus/n sala
85560-000 Chopininho PR

**ARMAZÉM DO EUCALIPTO MARTINELLI
USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA**



**Grupo
Martinelli**

**SALETE R. MARTINELLI
MADEIRAS**

Fls: 95

CNPJ 12.014.626/0001-36 – I.E. 9052238010

Prolongamento R. Fiorelo Busatta, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000

Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1658

site: www.grupomartinelli.net.br - email: saletemadeiras@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36, sediada no Prolongamento Rua das Fiorelo Busatta, Sn, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, telefone (46)-3242-1658, declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Pregão Presencial nº 80/2014, que possui logística própria, suficiente e adequada para cumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos após a solicitação, de acordo com o item 13.1 do edital.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME

CNPJ: 12.014.626/0001-36

PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI

CPF Nº: 859.819.749-15

RG: 5.969.864-8 SSP/PR

12.014.626/0001-36

Salete R. Martinelli Madeiras

Rua Prolongamento-Rua Fiorelo Bus/n sala
85560-000 Chopinzinho PR

**ARMAZÉM DO EUCALIPTO MARTINELLI
USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA**



**Grupo
Martinelli**

**SALETE R. MARTINELLI
MADEIRAS**

CNPJ 12.014.626/0001-36 – I.E. 9052238010

Prolongamento R. Fiorelo Busatta, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1658
site: www.grupomartinelli.net.br - email: saletemadeiras@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

ENDEREÇO: Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000

CNPJ DA EMPRESA: 12.014.626/0001-36

FONE/FAX: (46)3242-1658

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao município de chopinzinho, o Sr. Ênio Fontana, portador da cédula de identidade sob nº. 6.172.177-0 e CPF/MF sob nº. 253.910.778-85, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME
CNPJ: 12.014.626/0001-36
PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

Selo 9UJC6.gLXQ8.NZTrG, Controle: cAXh7.XGJ5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de JURANDIR MARTINELLI. Dou fé. Custas : R\$3,41 (VRC 21,73), Selo: R\$0,52

Chopinzinho-PR, 18 de novembro de 2014 - 08:33:48h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

12.014.626/0001-36

Salete R. Martinelli Madeiras

Rua Prolongamento-Rua Fiorelo Bus s/n sala
85560-000 Chopinzinho PR

**ARMAZÉM DO EUCALÍPTO MARTINELLI
USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106825872		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) SALETE REALDA MARTINELLI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERVÁZIO DEDORDI		(mãe) JOSEFINA VITORIA DEDORDI	
NASCIU EM (data de nascimento) 04/07/1953	IDENTIDADE (número) 7.328.680-8	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 034.775.039-70			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESÁRIO SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 85.560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5958
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1610202 Atividade secundária 4744002 4789099 4313400 4530703 4744099 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO DE MADEIRA TRATADA COM CREOSOTO OU OUTRO AGENTE DE CONSERVAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA SERRADA. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PESADAS NOVAS E USADAS. (MOTONIVELADORA, TRATOR E ESCAVADEIRA). COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12014626000136	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante consistente/gerente) SALETE R. Martinelli Madeiras ME			
DATA DA ASSINATURA 06/08/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO SALETE R. Martinelli	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mari Lacerda
RG 4.358.742-8
Relatora
18 AGO. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/08/2010
SOB NÚMERO: 20108626091
Protocolo: 10/862609-1, DE 18/08/2010

Empresa: 41 1 0682587 2
SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

R1201001895799



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabellão e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Livro nº 092

Fls. nº 041

Rua 14 de Dezembro, 541 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR



PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME, na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (2010) nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME**, Firma Individual com sede no prolongamento da Rua Fiorelo Busata s/n, Bairro Cristo Rei, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNJP/MF sob nº 12.014.626/0001-36, neste ato representada por sua titular Salette Realda Martinelli, brasileira, casada, empresária, com CI RG Nº 7.728.680-8-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 034.775.039-70, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro nº 555, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, de conformidade com Ato Constitutivo com Registro sob nº 4110682587-2, em 24 de maio de 2010, junto a Jucepar, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 29 de junho de 2010, ora exibidos e que ficam arquivados nestas Notas, no Arquivo de Contratos Sociais nº 012, Folhas nº 065/066, conhecida de mim Tabelião, do que dou fé. E perante mim Tabelião, pela Outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI**, brasileiro, divorciado, empresário, com CI RG Nº 5.969.864-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 859.819.749-15, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo nº 3930, nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar o estabelecimento comercial da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias e serviços, á vista ou a prazo, emitir, aceitar, endossar faturas e duplicatas, assinando contratos e aditivos de qualquer espécie; receber tudo quanto seja devido a Outorgante, firmando recibos, dando e recebendo quitações; representar a Outorgante perante quaisquer Bancos e estabelecimentos de crédito, abrindo e movimentando contas de depósitos; emitir e endossar cheques; retirar cheques depositados e devolvidos; requisitar talonários de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar, alterar e cancelar senhas, retirar cartões magnéticos e correspondências; promover descontos de títulos assinando todos os documentos necessários; tomar empréstimos, convencionando prazos, juros e demais cláusulas, oferecer garantias, assinando contratos e aditivos de quaisquer espécies; comprar e vender veículos automotores, assinando os competentes documentos para a compra e a venda dos mesmos, firmando recibos, representando a Outorgante perante a Ciretran competente, podendo também requerer segunda via dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato Ferri

Marcos Rogério Ferri

Tabellião e Oficial de Protesto - Titular - CPF 441.089.589-34

Livro nº 092

Fls. nº 042

Rua 14 de Dezembro, 541 - Fone (46) 3242-1390 - Chopinzinho - PR



certificados de Registro, assinando inclusive instrumentos de alienação fiduciária perante o agente financeiro competente, praticando todo e qualquer ato necessário; participar de concorrências públicas e licitações, em todas suas fases e procedimentos junto a quem de direito, com plenos poderes; representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, requerendo e assinando o que preciso for, especialmente Receitas Federal e Estadual, INSS, JUCEPAR, EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; solicitar o protesto de títulos e assinar cartas de anuência de títulos protestados de conformidade com Lei nº 9492/1997, praticando todo e qualquer ato de gestão do estabelecimento comercial da Outorgante, embora aqui não expressamente referido, dando a Outorgante tudo por bom, firme e valioso, podendo substabelecer. Procuração com registro nº 232, no Livro de Protocolo Geral nº 01, destas Notas, nesta data. Assim o disse e dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina comigo Tabelião, que o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Chopinzinho - PR, 30 de junho de 2010.

Salete R. Martinelli

SALETE REALDA MARTINELLI

MARCOS ROGÉRIO FERRI

Tabelião

Custas R\$ 40,38 - 384,62 VRC





**Grupo
Martinelli**

**SALETE R. MARTINELLI
MADEIRAS**

CNPJ 12.014.626/0001-36 – I.E. 9052238010

Prolongamento R. Fiorelo Busatta, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1658
site: www.grupomartinelli.net.br - email: saletemadeiras@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

ENDEREÇO: Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, s/n, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000

CNPJ DA EMPRESA: 12.014.626/0001-36

FONE/FAX: (46)3242-1658

O representante legal da Empresa SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 80/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME

CNPJ: 12.014.626/0001-36

PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI

CPF Nº: 859.819.749-15

RG: 5.969.864-8 SSP/PR

12.014.626/0001-36

Salete R. Martinelli Madeiras

Rua Prolongamento-Rua Fiorelo Bus s/n sala
85560-000 Chopinzinho PR

**ARMAZÉM DO EUCALIPTO MARTINELLI
USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA**



**Grupo
Martinelli**

**SALETE R. MARTINELLI
MADEIRAS**

CNPJ 12.014.626/0001-36 – I.E. 9052238010

Prolongamento R. Fiorelo Busatta, s/n, B. Cristo Rei, CEP: 85560-000
Chopinzinho, Paraná - Tel/fax: (46)3242-1658
site: www.grupomartinelli.net.br - email: saletemadeiras@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.626/0001-36, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 171/2014 – Pregão nº 80/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2014.

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME
CNPJ: 12.014.626/0001-36
PROCURADOR: JURANDIR MARTINELLI
CPF Nº: 859.819.749-15
RG: 5.969.864-8 SSP/PR

12.014.626/0001-36

Salete R. Martinelli Madeiras

Rua Prolongamento-Rua Fiorelo Bus/n sala
85560-000 Chopinzinho PR

**ARMAZÉM DO EUCALIPTO MARTINELLI
USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0682587-2	CNPJ 12.014.626/0001-36	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/05/2010	Data de Início de Atividade 24/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA, S/N - SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto PRODUÇÃO DE MADEIRA TRATADA COM CREOSOTO OU OUTRO AGENTE DE CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA SERRADA; COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO; OBRAS DE TERRAPLEINAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PAÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PESADAS NOVAS E USADAS PARA (MOTONIVELADORA, TRATOR E ESCAVADEIRA); COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/08/2010 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SALETE REALDA MARTINELLI Identidade: 73286808,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 034.775.039-70 Regime de Bens: Comunhão Universal	

CHOPINZINHO - PR, 06 de fevereiro de 2014

14/118757-3



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Assinatura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014

Às nove horas, do dia dezoito de novembro de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 36/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 80/2014, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras e Estruturas Correlatas. As 08:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 09:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
--

MADEIREIRA FABIANE LTDA

SALETE R MARTINELLI MADEIRAS

Como previa o edital, às 09:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Todas as empresas ofertantes dos menores preços tiveram suas documentações verificadas e achadas conformes, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 80/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras nos respectivos ITENS, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio

André A. Ghidin – Equipe de apoio

Clévis Trindade de Silva - Equipe de apoio

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

FS:

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta... 12 meses

Prazo de Execucao.....: Imediato

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome
52	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
1206	MADEIREIRA FABIANE LTDA
4556	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
77.743.474/0001-58
79.853.891/0001-89
12.014.626/0001-36

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 800,00 M/L Pestana 14 cm - pinus	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 5,0500 Quantidade 800,00 Valor Total 4.040,00 Imediato		MADEIREIRA FABIANE LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 500,00 M/L Pestana 14 cm - pinheiro	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 8,7000 Quantidade 500,00 Valor Total 4.350,00 Imediato			
0001/0003 Quantidade 40,00 Un Porta de madeira c/ caixa e f	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 234,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 9.360,00 Imediato			
0001/0004 Quantidade 40,00 Un Porta de madeira c/ caixa e f	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 234,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 9.360,00 Imediato			
0001/0005 Quantidade 40,00 Un Porta de madeira c/ caixa e fe	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 234,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 9.360,00 Imediato			
0001/0006 Quantidade 40,00 Un Porta de madeira c/ caixa e fe	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 264,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 10.560,00 Imediato			
0001/0007 Quantidade 20,00 Un Porta de madeira c/ caixa e fe	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 369,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 7.380,00 Imediato			
0001/0008 Quantidade 10,00 Un Porta de madeira externa, almo	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 489,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 4.890,00 Imediato			
0001/0009 Quantidade 1.200,00 M/L Meia cana de pinus, 1a qualida	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 1,1800 Quantidade 1.200,00 Valor Total 1.416,00 Imediato			
0001/0010 Quantidade 300,00 M/L	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 1,6800 Quantidade 300,00			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 105

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Meia cana de pinheiro - 1a	Valor Total	504,00	
	Imediato		
0001/0011	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	2,3800	
M/L	Quantidade	800,00	
Rodape pinus.	Valor Total	1.904,00	
	Imediato		
001/0012	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	3,8800	
M/L	Quantidade	150,00	
Rodape de pinheiro - 1a	Valor Total	582,00	
	Imediato		
0001/0013	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	11,0000	
M²	Quantidade	1.200,00	
Forro de madeira pinus	Valor Total	13.200,00	
	Imediato		
0001/0014	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	23,8000	
M²	Quantidade	500,00	
Assoalho de madeira pinus	Valor Total	11.900,00	
	Imediato		
0001/0015	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	23,8000	
M²	Quantidade	400,00	
Parede para divisoria - pinus	Valor Total	9.520,00	
	Imediato		
0001/0016	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	0,7800	
M/L	Quantidade	1.200,00	
Matajunta de pinus	Valor Total	936,00	
	Imediato		
0001/0017	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	108,0000	
M²	Quantidade	60,00	
Chapa de compensado naval 15 m	Valor Total	6.480,00	
	Imediato		
0001/0018	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	91,0000	
M²	Quantidade	50,00	
Chapa de compensado comum 15 m	Valor Total	4.550,00	
	Imediato		
0001/0019	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	6,8000	
M²	Quantidade	100,00	
Aplainamento de madeiras, tipo	Valor Total	680,00	
	Imediato		
0001/0020	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	142,0000	
M²	Quantidade	50,00	
Quadro escolar, tipo losa, em	Valor Total	7.100,00	
	Imediato		
0001/0021	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	125,0000	
M²	Quantidade	10,00	
Quadro escolar, tipo losa, em	Valor Total	1.250,00	
	Imediato		
0001/0022	MADEIREIRA FABIANE LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	1.200,0000	
M²	Quantidade	10,00	
Ripa 1 x 2 - 1a - pinho	Valor Total	12.000,00	
	Imediato		
0001/0023	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA		
Quantidade	Valor Unitario	590,0000	
M²	Quantidade	5,00	
Ripa 1 x 2 - 1a - pinus	Valor Total	2.950,00	
	Imediato		
	MADEIREIRA FABIANE LTDA		
	Valor Unitario	600,0000	
	Quantidade	5,00	
	Valor Total	3.000,00	
	Imediato		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0024 Quantidade M³ Ripa 1 x 2 - 2a - pinho	7,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.150,0000 7,00 8.050,00 Imediato
0001/0025 Quantidade M³ Tabua 1 x 12" 2o - acima de 3	30,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.220,0000 30,00 36.600,00 Imediato
0001/0026 Quantidade M³ Tabua 1 x 6" 2o - acima de 3,0	15,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.180,0000 15,00 17.700,00 Imediato
0001/0027 Quantidade M³ Tabua 1 x 9" 2o - acima de 3,	18,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.200,0000 18,00 21.600,00 Imediato
0001/0028 Quantidade M³ Tabua 1/8 - 2o pinho p/ caixar	15,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.190,0000 15,00 17.850,00 Imediato
0001/0029 Quantidade M³ Madeira de Eucalipto, tipo pra	20,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario Quantidade Valor Total	698,0000 20,00 13.960,00 Imediato
0001/0030 Quantidade M³ Vigas de Eucalipto Diametro mi	20,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario Quantidade Valor Total	845,0000 20,00 16.900,00 Imediato
0001/0031 Quantidade M³ Madeira de Eucalipto, autoclav	30,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.097,0000 30,00 32.910,00 Imediato
0001/0032 Quantidade M³ Vigas de Eucalipto Autoclavado	20,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.195,0000 20,00 23.900,00 Imediato
0001/0033 Quantidade M/L Madeira de Eucalipto Rolica Tr	600,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario Quantidade Valor Total	4,9800 600,00 2.988,00 Imediato
0001/0034 Quantidade M/L Madeira de Eucalipto Rolica Tr	700,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario Quantidade Valor Total	9,9700 700,00 6.979,00 Imediato
0001/0035 Quantidade M/L Madeira de Eucalipto Rolica Tr	300,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,9500 300,00 3.885,00 Imediato
0001/0036 Quantidade M³ Caibro 2x2" - Pinho - 2o	5,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	950,0000 5,00 4.750,00 Imediato
0001/0037		MADEIREIRA FABIANE LTDA	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Quantidade	10,00	Valor Unitario	960,0000
M²		Quantidade	10,00
Tabua 1x4" - Pinho - 2o		Valor Total	9.600,00
		Imediato	

Sugestao por Menor Preco Unitario

52 - BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	800,00	5,0500	4.040,00	
0001/0002	500,00	8,7000	4.350,00	
0001/0003	40,00	234,0000	9.360,00	
0001/0004	40,00	234,0000	9.360,00	
0001/0005	40,00	234,0000	9.360,00	
0001/0006	40,00	264,0000	10.560,00	
0001/0007	20,00	369,0000	7.380,00	
0001/0008	10,00	489,0000	4.890,00	
0001/0009	1.200,00	1,1800	1.416,00	
0001/0010	300,00	1,6800	504,00	
0001/0011	800,00	2,3800	1.904,00	
0001/0012	150,00	3,8800	582,00	
0001/0013	1.200,00	11,0000	13.200,00	
0001/0014	500,00	23,8000	11.900,00	
0001/0015	400,00	23,8000	9.520,00	
0001/0016	1.200,00	0,7800	936,00	
0001/0017	60,00	108,0000	6.480,00	
0001/0018	50,00	91,0000	4.550,00	
0001/0019	100,00	6,8000	680,00	
0001/0020	50,00	142,0000	7.100,00	
0001/0021	10,00	125,0000	1.250,00	
0001/0023	5,00	590,0000	2.950,00	

Total do Fornecedor: 122.272,00

1206 - MADEIREIRA FABIANE LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0022	10,00	1.200,0000	12.000,00	
0001/0024	7,00	1.150,0000	8.050,00	
0001/0025	30,00	1.220,0000	36.600,00	
0001/0026	15,00	1.180,0000	17.700,00	
0001/0027	18,00	1.200,0000	21.600,00	
0001/0028	15,00	1.190,0000	17.850,00	
0001/0036	5,00	950,0000	4.750,00	
0001/0037	10,00	960,0000	9.600,00	

Total do Fornecedor: 128.150,00

4556 - SALETE R MARTINELLI MADEIRAS

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0029	20,00	698,0000	13.960,00	
0001/0030	20,00	845,0000	16.900,00	
0001/0031	30,00	1.097,0000	32.910,00	
0001/0032	20,00	1.195,0000	23.900,00	
0001/0033	600,00	4,9800	2.988,00	
0001/0034	700,00	9,9700	6.979,00	
0001/0035	300,00	12,9500	3.885,00	

Total do Fornecedor: 101.522,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 351.944,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 108

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execucao.....: Imediato

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome
52	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
1206	MADEIREIRA FABIANE LTDA
556	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro

77.743.474/0001-58
79.853.891/0001-89
12.014.626/0001-36

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 800,00 M/L Pestana 14 cm - pinus	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 5,0000 Quantidade 800,00 Valor Total 4.000,00 Imediato		MADEIREIRA FABIANE LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 500,00 M/L Pestana 14 cm - pinheiro	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 8,6000 Quantidade 500,00 Valor Total 4.300,00 Imediato			
0001/0003 Quantidade 40,00 Un Porta de madeira c/ caixa e f	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 230,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 9.200,00 Imediato			
0001/0004 Quantidade 40,00 Un Porta de madeira c/ caixa e f	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 230,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 9.200,00 Imediato			
0001/0005 Quantidade 40,00 Un Porta de madeira c/ caixa e fe	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 230,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 9.200,00 Imediato			
0001/0006 Quantidade 40,00 Un Porta de madeira c/ caixa e fe	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 260,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 10.400,00 Imediato			
0001/0007 Quantidade 20,00 Un Porta de madeira c/ caixa e fe	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 360,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 7.200,00 Imediato			
0001/0008 Quantidade 10,00 Un Porta de madeira externa, almo	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 480,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 4.800,00 Imediato			
0001/0009 Quantidade 1.200,00 M/L Meia cana de pinus, 1a qualida	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 1,1500 Quantidade 1.200,00 Valor Total 1.380,00 Imediato			
0001/0010 Quantidade 300,00 M/L	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 1,6500 Quantidade 300,00			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 109

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Meia cana de pinheiro - 1a	Valor Total	495,00	
	Imediato		
0001/0011 Quantidade 800,00 M/L Rodape pinus.	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 2,3500 Quantidade 800,00 Valor Total 1.880,00 Imediato		
0001/0012 Quantidade 150,00 M/L Rodape de pinheiro - 1a	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 3,8500 Quantidade 150,00 Valor Total 577,50 Imediato		
0001/0013 Quantidade 1.200,00 M² Forro de madeira pinus	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 11,0000 Quantidade 1.200,00 Valor Total 13.200,00 Imediato		
0001/0014 Quantidade 500,00 M² Assocalho de madeira pinus	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 23,6000 Quantidade 500,00 Valor Total 11.800,00 Imediato		
0001/0015 Quantidade 400,00 M² Parede para divisoria - pinus	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 23,6000 Quantidade 400,00 Valor Total 9.440,00 Imediato		
0001/0016 Quantidade 1.200,00 M/L Matajunta de pinus	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 0,7500 Quantidade 1.200,00 Valor Total 900,00 Imediato		
0001/0017 Quantidade 60,00 Jn Chapa de compensado naval 15 m	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 108,0000 Quantidade 60,00 Valor Total 6.480,00 Imediato		
0001/0018 Quantidade 50,00 Un Chapa de compensado comum 15 m	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 90,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 4.500,00 Imediato		
0001/0019 Quantidade 100,00 M² Aplainamento de madeiras, tipo	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 6,8000 Quantidade 100,00 Valor Total 680,00 Imediato		
0001/0020 Quantidade 50,00 M² Quadro escolar, tipo losa, em	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 140,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 7.000,00 Imediato		
0001/0021 Quantidade 10,00 M² Quadro escolar, tipo losa, em	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 120,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.200,00 Imediato		
0001/0022 Quantidade 10,00 M³ Ripa 1 x 2 - 1a - pinho	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario 1.150,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 11.500,00 Imediato		
0001/0023 Quantidade 5,00 M³ Ripa 1 x 2 - 1a - pinus	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA Valor Unitario 590,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 2.950,00 Imediato	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario 600,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 3.000,00 Imediato	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fis: 110

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0024 Quantidade 7,00 M³ Ripa 1 x 2 - 2a - pinho	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario 1.150,0000 Quantidade 7,00 Valor Total 8.050,00 Imediato	
0001/0025 Quantidade 30,00 M³ Tabua 1 x 12" 2o - acima de 3	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario 1.200,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 36.000,00 Imediato	
0001/0026 Quantidade 15,00 M³ Tabua 1 x 6" 2o - acima de 3,0	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario 1.150,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 17.250,00 Imediato	
0001/0027 Quantidade 18,00 M³ Tabua 1 x 9" 2o - acima de 3,	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario 1.150,0000 Quantidade 18,00 Valor Total 20.700,00 Imediato	
0001/0028 Quantidade 15,00 M³ Tabua 1/8 - 2o pinho p/ caixa	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario 1.150,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 17.250,00 Imediato	
0001/0029 Quantidade 20,00 M³ Madeira de Eucalipto, tipo pra	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario 690,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 13.800,00 Imediato	
0001/0030 Quantidade 20,00 M³ Vigas de Eucalipto Diametro mi	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario 840,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 16.800,00 Imediato	
0001/0031 Quantidade 30,00 M³ Madeira de Eucalipto, autoclav	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario 1.095,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 32.850,00 Imediato	
0001/0032 Quantidade 20,00 M³ Vigas de Eucalipto Autoclavado	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario 1.180,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 23.600,00 Imediato	
0001/0033 Quantidade 600,00 M/L Madeira de Eucalipto Rolica Tr	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario 4,9500 Quantidade 600,00 Valor Total 2.970,00 Imediato	
0001/0034 Quantidade 700,00 M/L Madeira de Eucalipto Rolica Tr	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario 9,9000 Quantidade 700,00 Valor Total 6.930,00 Imediato	
0001/0035 Quantidade 300,00 M/L Madeira de Eucalipto Rolica Tr	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS Valor Unitario 12,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.870,00 Imediato	
0001/0036 Quantidade 5,00 M³ Caibro 2x2" - Pinho - 2o	MADEIREIRA FABIANE LTDA Valor Unitario 950,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 4.750,00 Imediato	
0001/0037	MADEIREIRA FABIANE LTDA	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Quantidade	10,00	Valor Unitario	950,0000
M²		Quantidade	10,00
Tabua 1x4" - Pinho - 2o		Valor Total	9.500,00
		Imediato	

Sugestao por Menor Preco Unitario

52 - BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	800,00	5,0000	4.000,00	
0001/0002	500,00	8,6000	4.300,00	
0001/0003	40,00	230,0000	9.200,00	
0001/0004	40,00	230,0000	9.200,00	
0001/0005	40,00	230,0000	9.200,00	
0001/0006	40,00	260,0000	10.400,00	
0001/0007	20,00	360,0000	7.200,00	
0001/0008	10,00	480,0000	4.800,00	
0001/0009	1.200,00	1,1500	1.380,00	
0001/0010	300,00	1,6500	495,00	
0001/0011	800,00	2,3500	1.880,00	
0001/0012	150,00	3,8500	577,50	
0001/0013	1.200,00	11,0000	13.200,00	
0001/0014	500,00	23,6000	11.800,00	
0001/0015	400,00	23,6000	9.440,00	
0001/0016	1.200,00	0,7500	900,00	
0001/0017	60,00	108,0000	6.480,00	
0001/0018	50,00	90,0000	4.500,00	
0001/0019	100,00	6,8000	680,00	
0001/0020	50,00	140,0000	7.000,00	
0001/0021	10,00	120,0000	1.200,00	
0001/0023	5,00	590,0000	2.950,00	

Total do Fornecedor: 120.782,50

1206 - MADEIREIRA FABIANE LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0022	10,00	1.150,0000	11.500,00	
0001/0024	7,00	1.150,0000	8.050,00	
0001/0025	30,00	1.200,0000	36.000,00	
0001/0026	15,00	1.150,0000	17.250,00	
0001/0027	18,00	1.150,0000	20.700,00	
0001/0028	15,00	1.150,0000	17.250,00	
0001/0036	5,00	950,0000	4.750,00	
0001/0037	10,00	950,0000	9.500,00	

Total do Fornecedor: 125.000,00

4556 - SALETE R MARTINELLI MADEIRAS

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0029	20,00	690,0000	13.800,00	
0001/0030	20,00	840,0000	16.800,00	
0001/0031	30,00	1.095,0000	32.850,00	
0001/0032	20,00	1.180,0000	23.600,00	
0001/0033	600,00	4,9500	2.970,00	
0001/0034	700,00	9,9000	6.930,00	
0001/0035	300,00	12,9000	3.870,00	

Total do Fornecedor: 100.820,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 346.602,50



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



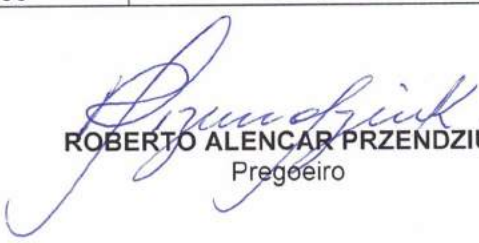
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 80/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 80/2014**, de 20 de outubro de 2014, para Registro de Preços de Madeiras e Estruturas Correlatas e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresas
1	4.000,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
2	4.300,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
3	9.200,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
4	9.200,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
5	9.200,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
6	10.400,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
7	7.200,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
8	4.800,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
9	1.380,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
10	495,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
11	1.880,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
12	577,50	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
13	13.200,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
14	11.800,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
15	9.440,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
16	900,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
17	6.480,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
18	4.500,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
19	680,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
20	7.000,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
21	1.200,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
23	2.950,00	BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA
22	11.500,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA
24	8.050,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA
25	36.000,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA
26	17.250,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA
27	20.700,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA
28	17.250,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA
36	4.750,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA
37	9.500,00	MADEIREIRA FABIANE LTDA
29	13.800,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS
30	16.800,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS
31	32.850,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS
32	23.600,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS
33	2.970,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS
34	6.930,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS
35	3.870,00	SALETE R MARTINELLI MADEIRAS

CHOPINZINHO, PR., 18/11/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 80/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 80/2014, de 20/10/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA	120.782,50
MADEIREIRA FABIANE LTDA	125.000,00
SALETE R MARTINELLI MADEIRAS	100.820,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 80/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras e Estruturas Correlatas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 761, 498, 1201, 653, 468, 507, 683, 916, 448, 762. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 347/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda, Valor Total estimado R\$120.782,50. ARP nº 348/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Madeireira Fabiane Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 125.000,00. ARP nº 349/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Salete R. Martinelli Madeiras - ME, Valor Total estimado R\$ 100.820,00. Chopinzinho, PR, 19 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

EDITAL N.º 80/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS
DALCIMAR LTDA.

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 3797

FONE/FAX 46 3242 1245

CGC/CNPJ: 77.743.474/0001-58



EDITAL N.º 80/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS
DALCIMAR LTDA.

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 3797

FONE/FAX 46 3242 1245

CGC/CNPJ: 77.743.474/0001-58



DEPE A - PROPOSTA DE PREÇO

ORIENTANTE: MADEIREIRA FABIANE LTDA

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS, 5775, NOSSA SENHORA APARECIDA

CX. (46) 3242 15-94

INSCRIÇÃO: 79.853.891/0001-89



MADEIREIRA FABIANE LTDA

GETULIO VARGAS, 5775, NOSSA SENHORA APARECIDA

) 3242 15-94

853.891/0001-89



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS
ENDEREÇO: PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA, SN,
BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: 46-3242-1658
CGC/CNPJ: 12.014.626/0001-36



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 80/2014
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS
ENDEREÇO: PROLONGAMENTO RUA FIORELO BUSATTA, SN,
BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO/PR
FONE/FAX: 46-3242-1658
CGC/CNPJ: 12.014.626/0001-36





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2014

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Darci Dalla Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 137.380.469-68, portador do RG nº 851.652-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.743.474/0001-58, Inscrição Estadual nº 31200564-67, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 3773, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1245, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 80/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 761, 498, 1201, 653, 468, 507, 683, 916, 448, 762; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 80/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Chopinzinho, 19 de novembro de 2014.

Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda - Contratada
Darci Dalla Costa - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP 347/2014

Item do edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
1	800	M/L.	Pestana 14 cm - pinus	Dalcimar	5,00	4.000,00
2	500	M/L.	Pestana 14 cm - pinheiro	Dalcimar	8,60	4.300,00
3	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura - 060 x 2,1	Dalcimar	230,00	9.200,00
4	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura - 070 x 2,10 m. - lisa	Dalcimar	230,00	9.200,00
5	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura - 0,80 x 2,1	Dalcimar	230,00	9.200,00
6	40	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura - 0,90 x 2,10 m. - lisa	Dalcimar	260,00	10.400,00
7	20	Unid.	Porta de madeira c/ caixa e fechadura, de correr - 0,90 x 2,10 m. - lisa	Dalcimar	360,00	7.200,00
8	10	Unid.	Porta de madeira externa, almofadada, c/ caixa e fechadura 0,80x2,10 m.	Dalcimar	480,00	4.800,00
9	1200	M/L	Meia cana de pinus, 1ª qualidade.	Dalcimar	1,15	1.380,00
10	300	M/L	Meia cana de pinheiro - 1ª	Dalcimar	1,65	495,00
11	800	M/L	Rodapé pinus.	Dalcimar	2,35	1.880,00
12	150	M/L	Rodapé de pinheiro - 1ª	Dalcimar	3,85	577,50
13	1200	M²	Forro de madeira pinus	Dalcimar	11,00	13.200,00
14	500	M²	Assoalho de madeira pinus	Dalcimar	23,60	11.800,00
15	400	M²	Parede para divisória - pinus	Dalcimar	23,60	9.440,00
16	1200	M/L.	Matajunta de pinus	Dalcimar	0,75	900,00
17	60	Unid.	Chapa de compensado naval 15 mm, tamanho 2,20x1,60	Dalcimar	108,00	6.480,00
18	50	Unid.	Chapa de compensado comum 15 mm, tamanho 2,20x1,60	Dalcimar	90,00	4.500,00
19	100	M²	Aplainamento de madeiras, tipo assoalho, parede e tábuas dois lados	Dalcimar	6,80	680,00
20	50	M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, com moldura	Dalcimar	140,00	7.000,00
21	10	M²	Quadro escolar, tipo losa, em fórmica, sem moldura	Dalcimar	120,00	1.200,00
23	5	M³	Ripa 1 x 2 - 1ª - pinus	Dalcimar	590,00	2.950,00
TOTAL - R\$						120.782,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2014

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Dirceu Fabiane, brasileiro, inscrito no CPF nº 553.921.139-15, portador do RG nº 3.945.323-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **MADEIREIRA FABIANE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.853.891/0001-89, Inscrição Estadual nº 31200128-42, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 5775, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1594, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 80/2014**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 761, 498, 1201, 653, 468, 507, 683, 916, 448, 762; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 80/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Chopinzinho, 19 de novembro de 2014.

Madeira Fabiane Ltda - ME - Contratada
Dirceu Fabiane - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP 348/2014

Item do edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
22	10	M³	Ripa 1 x 2 - 1ª - pinho	Fabiane	1.150,00	11.500,00
24	7	M³	Ripa 1 x 2 - 2ª - pinho	Fabiane	1.150,00	8.050,00
25	30	M³	Tábua 1 x 12" 2º - acima de 3,0 metros Pinho	Fabiane	1.200,00	36.000,00
26	15	M³	Tábua 1 x 6" 2º - acima de 3,0 metros Pinho	Fabiane	1.150,00	17.250,00
27	18	M³	Tábua 1 x 9" 2º - acima de 3,0 metros Pinho	Fabiane	1.150,00	20.700,00
28	15	M³	Tábua 1/8 - 2º pinho p/ caixaria - acima de 3,0 metros	Fabiane	1.150,00	17.250,00
36	5	M³	Caibro 2x2" - Pinho - 2º	Fabiane	950,00	4.750,00
37	10	M³	Tabua 1x4" - Pinho - 2º	Fabiane	950,00	9.500,00
			TOTAL - R\$			125.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2014

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Jurandir Martinelli, brasileiro, inscrito no CPF nº 859.819.749-15, portador do RG nº 5.969.864-4-SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal - Procurador da empresa **SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.014.626/0001-36, Inscrição Estadual nº 905223801-0, estabelecida no Prolongamento da Rua Fiorello Busatta, s/nº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1658, Chopinzinho, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 80/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MADEIRAS E ESTRUTURAS CORRELATAS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 761, 498, 1201, 653, 468, 507, 683, 916, 448, 762; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 80/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 19 de novembro de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Salete R. Martinelli Madeiras - ME - Contratada
Jurandir Martinelli - Procurador - Representante Legal

12.014.626/0001-36

SALETE R. MARTINELLI
MADEIRAS - ME

Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, s/nº
Bairro Cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO I da ARP 349/2014

Item do edital	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total - R\$
29	20	M³	Madeira de Eucalipto, tipo prancha, com 2" de espe	GM	690,00	13.800,00
30	20	M³	Vigas de Eucalipto Diâmetro mínimo 80 cm	GM	840,00	16.800,00
31	30	M³	Madeira de Eucalipto, autoclavada, tipo prancha, com 2" de espessura x 30 cm largura e 4,0 m. comp	GM	1.095,00	32.850,00
32	20	M³	Vigas de Eucalipto Autoclavado, Diâmetro mínimo 80 cm e comprimento até 12 m.	GM	1.180,00	23.600,00
33	600	M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 5 a 8 cm.	GM	4,95	2.970,00
34	700	M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em auto clave com diâmetro de 8 a 12 cm.	GM	9,90	6.930,00
35	300	M/L	Madeira de Eucalipto Roliça Tratada em Auto Clave com diâmetro de 12 a 15 cm.	GM	12,90	3.870,00
TOTAL - R\$						100.820,00

12.014.626/0001-36

SALETE R. MARTINELLI
MADEIRAS - ME

Prolongamento Rua Fiorelo Busatta, s/nº
Bairro Cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - PR

Implantação da P2 e Patrulha Rural em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Solenidade marca formatura do Proerd em Saudade do Iguaçu



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 05

Dia 25 de Novembro



SÃO JOÃO

PG. 04

Educação de São João é destaque no concurso Unimed 2014

EDUCAÇÃO

PG. 03



GASTRONOMIA

PARTICIPE DO MAIOR FESTIVAL GASTRONÔMICO DA REGIÃO!

OS MELHORES SABORES REUNIDOS EM UM ÚNICO DIA.

14 DE DEZEMBRO
LOCAL: PÓLO ESPORTIVO
CORONEL VIVIDA - PR

PG. 04



Decoração de natal começou a ser instalada

NATAL

PG. 03

Definidos os confrontos das semifinais do Campeonato Municipal de futebol em Chopinzinho

ESPORTE

PG. 09

Publicações Legais

precisidade da concessão.

Art. 8º - A cessionária deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao Concedente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal de uso;

Art. 9º - Serão de responsabilidade da cessionária os custos inerentes aos investimentos necessários à execução do objetivo desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, manutenção bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

Art. 10 - Enquanto durar a concessão de uso, a cessionária defenderá os bens contra esbulhos e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, distinguindo-os aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal quanto à sua devolução.

Art. 11 - A entrega do bem em concessão de uso exclui da responsabilidade do Município de Chopinzinho de quaisquer ônus decorrentes da utilização do barracão agroindustrial, seja de responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do mesmo que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente de mau uso ou sua manutenção.

Art. 12 - Será firmado termo de concessão de uso, subsidiado a esta Lei, disciplinando e detalhando as condições e demais direitos e obrigações da concedente e da cessionária, bem como descrição pormenorizada do bem objeto da presente Lei.

Art. 13 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente fica encarregada de coordenar, fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 3.325/2014, de 14/08/2014 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: **Pregão Presencial nº 88/2014**, Data da Licitação: 08 de dezembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de refeições prontas balanceadas destinadas aos usuários do CAPS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2014 - MODALIDADE: ELETRÔNICO. ÓRGÃO: Município de Chopinzinho-PR. Data de recebimento das Propostas: Até às 17:00 horas do dia 08/12/2014. Abertura das Propostas: Das 08:30 às 12:00 horas do dia 09/12/2014. Início dos Lances: 13:15 horas do dia 09/12/2014. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Convênio 800297/2013-MAPA. Edital disponível a partir de 25/11/2014, no site: www.bli.org.br. Maiores informações na Divisão de Licitações e Contratos, telefone (46) 3242.8600.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2014. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para iniciar os serviços solicitados. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 571.925.980, 515.1436.1461, 1462.825.453, 720.1142. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 342/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. Valor Total estimado R\$ 39.500,00. ARP nº 343/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 53.600,00. Chopinzinho, PR, 17 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 76/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos com Impressão Digital. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 1416.1417.1418, 1419.1420.1421, 1422.1423.1424. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 345/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Tack Comunicação Visual Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 86.757,00. Chopinzinho, PR, 18 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Ltda. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de execução para 28/11/2014 e vigência para 28 de dezembro de 2014. Origem: Tomada de Preços nº 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 07/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragato, pela Empresa.

Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato 86/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. CNPJ: 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de software administrativo,

implantação, treinamento e manutenção. Valor total: 2.662,94 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 499. Data da assinatura: 29/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Silvio Luiz Strozzi, pela Empresa. Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 80/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras e Estruturas Correlatas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 761.498.1201, 653.466.507, 683.916.448, 762. GESTOR: Senhor André A. Ghidin, ARP nº 347/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Beneficiamento de Madeiras Dalcim Ltda. Valor Total estimado R\$ 120.782,50. ARP nº 348/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Madeireira Fabiane Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 125.000,00. ARP nº 349/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Salete R. Martinelli Madeiras - ME, Valor Total estimado R\$ 100.820,00. Chopinzinho, PR, 19 de novembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: MAGNA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. CNPJ: 13.009.679/0001-21. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência para 30/03/2015 e Vigência para 30/04/2015. Origem: Tomada de Preços nº 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Ofício CEF nº 3345/2014/SR Oeste do Paraná. Data da assinatura: 18/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Rosane da Aparecida Fernandes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 350/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BMR Condicionadores de Ar. CNPJ: 16.677.803/0001-15. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 1.936,50 (mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Bruno José Marins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 351/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 73.334.476/0001-32. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 1.768,00 (mil, setecentos e sessenta e oito reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ana Michele Santolin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 352/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 13.164,00 (treze mil, cento e sessenta e quatro reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 353/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gilson Gilberto Lise - ME. CNPJ: 04.255.660/0001-74. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Gilson Gilberto Lise, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 354/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Volfran Papelaria e Informática Ltda - EPP. CNPJ: 03.145.412/0001-08. Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para Salas de Atendimento do S.U.A.S. Valor total: R\$ 1.554,00 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Origem: Pregão Presencial 83/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1509-1510-1160-1161. Data da assinatura: 20/11/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Volnei Francescon, pela Empresa.

Publicações

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		58.540.820,00
Previsão Atualizada da Receita		58.540.820,00
Receitas Realizadas	10.007.755,69	48.342.978,07
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		58.540.820,00
Créditos Adicionais		22.485.824,30
Dotação Atualizada		81.026.644,30
Despesas Empenhadas	10.039.335,36	53.450.002,46
Despesas Liquidadas	9.958.081,33	46.985.306,49
Superávit Orçamentário		1.857.671,58

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	10.039.335,36	53.450.002,46
Despesas Liquidadas	9.958.081,33	46.985.306,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		55.522.093,42

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação a Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-118.956,37	
Resultado Primário	-40.795,90	2.332.534,18	-5472,40

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	302.002,71	0,00	301.667,60	335,11
Poder Executivo	302.002,71	0,00	301.667,60	335,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.612.280,14	13.195,39	932.905,72	666.179,03
Poder Executivo	1.612.280,14	13.195,39	932.905,72	666.179,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.914.282,85	13.195,39	1.234.573,32	666.514,14

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 82/2014, de 22/10/14, para Registro de Preços de Serviços Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	39.500,00
ELETO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	53.600,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/11/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 76/2014, de 13/10/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
TACK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	86.757,00

Que apresentou os menores preços por item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/11/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 80/2014, de 20/10/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2014/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre		Até o bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE		10.008.217,50	25%	34,43	
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		4.795.065,09	60%	82,68	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	196.415,00	1.103.585,00
Despesa de Capital Líquida	4.444.069,96	20.727.080,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	43.333,00	76.667,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.992.272,79	15%	27,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DEVIDAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal. 21/Nov/2014, 15h e 31m.

RDDRIGO JAZYNSKI LEOMAR BOLZANI
CONTADOR PREFEITO
CRC-PR 066152/O-2

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA	120.762,50
MADEIREIRA FABIANE LTDA	125.000,00
SALETE R MARTINELLI MADEIRAS	100.820,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/11/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 83/2014, de 23/10/14, Aquisição de móveis e equipamentos para salas de atendimento do S.U.A.S. e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA	13.164,00
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	1.554,00
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.769,00
GILSON GILBERTO LISE ME	3.950,00
BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME	1.936,50

Que apresentaram os menores preços por item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/11/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito.